



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

CONTROLE
INTERNO

PAG _____

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2024

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE CULTURA.

**OBJETO: CANTORES PARA FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO
MUNICÍPIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

CONTROLE
INTERNO
PAG 101

Órgão: DEPARTAMENTO DE CULTURA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DEPARTAMENTO DE CULTURA

Responsável pela Demanda: OSVALDIR PADILHA GENEROSO

DATA: 15/01/2024

E-mail: ju21generoso@gmail.com

Fone: (43)3551-8300

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO CANTORES

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 501.000,00

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: OUTUBRO/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO.

O Departamento de Cultura promove todos os anos a tradicional festa em comemoração ao aniversário do município que ocorre nos dias 10 a 12 de outubro.

Tradicionalmente, o Município oferece um grande evento à população, e como é uma data esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que não tem muitos momentos de lazer, tendo em vista que o município dispõe de poucas opções de divertimento, buscamos realizar um breve levantamento a respeito de artistas musicais que fossem de bom agrado dos munícipes e que estivessem dentro das possibilidades econômicas da Administração Municipal, de modo que os serviços públicos essenciais, notadamente os ligados às áreas de saúde e educação, e as demais ações governamentais não fossem prejudicadas sob qualquer aspecto.

Feito isso, verificamos que as atrações musicais de renome nacional e regionais, não só foram apontados por parcela considerável de nossa população, seja em virtude da qualidade técnica com que executam seu repertório ou por outros aspectos empreendidos em seus espetáculos, como também os seus cachês, somados, se encontram dentro de nossas possibilidades. A escolha dos artistas foi realizada após uma breve pesquisa, onde foram citados vários nomes de cantores e os mais bem aceitos e dentro de nossas possibilidades financeiras foram os abaixo indicados.

Portanto, as contratações pretendidas atenderão tanto aos interesses da população quanto aos da Administração. Os valores abaixo são apenas uma estimativa do que pretendemos gastar, podendo os valores sofrerem algumas alterações tendo em vista a agenda e distância.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR ESTIMADO
1.	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral – apresentação no dia 10/10/2024 da Dupla PEDRO SANCHES e TIAGO com início previsto a partir das 21h:00min.	01	SRV	75.000,00
2.	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral – apresentação no dia 11/10/2024 da Dupla CÉZAR e PAULINHO com início previsto a partir das 21h:00min..	01	SRV	192.000,00
3.	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral – apresentação no dia 12/10/2024 da Dupla ESTER e GUSTAVO com início previsto a partir das 20h:00min.	01	SRV	3.000,00
4.	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral – apresentação no dia 12/10/2024 da Dupla RICK e RENNER com início previsto a partir das 22h:00min..	01	SRV	231.000,00
		TOTAL			501.000,00

4. Observações gerais


4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato: **Cícero Rogério Sanches**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

4.2. Local do Evento: **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.**

4.3. Servidor responsável para o recebimento: **OSVALDIR PADILHA JÚNIOR**


OSVALDIR PADILHA JÚNIOR
Responsável pela Formalização da Demanda

**CONTROLE
INTERNO**
PAG 02

CIENTE


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Solicitação de proposta para realização de show no dia 10.10.2024

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: "duplapst@gmail.com" <duplapst@gmail.com>



Bom dia.

O município de Ribeirão do Pinhal tem interesse em contratar a dupla PEDRO SANCHES e TIAGO para realização de um show no dia 10/10/2024.

Solicitamos o encaminhamento de uma proposta juntamente com a documentação abaixo em conformidade com a Lei 14.133/2021.

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA

- 1 - Contrato social da empresa e última alteração.
- 2 - Alvará de funcionamento vigente emitido pelo Município do contratado.
- 3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual - CICAD;
- 4 - Certidão Municipal da sede e domicílio da licitante;
- 5 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 90 (noventa) dias**
- 6 - RG e CPF do proprietário e sócios ou CNH;
- 7 - Apresentação de no mínimo 03(três) notas fiscais emitidas ou contratos celebrados pelo fornecedor junto a terceiros no período de até 01 (um) ano antes da contratação para comprovação do valor apresentado. (conforme Decreto Municipal 020/2023 e Lei 14.133/21).
- 8 - Contrato de exclusividade com o artista registrado em cartório. (Caso a empresa não seja em nome do artista)
- 9 - Portfólio para comprovação da capacidade artística (COM FOTOS, RECORTES DE JORNAIS, REVISTAS, FOLDERS COM EVENTOS JÁ REALIZADOS, ETC).
- 10 - Declaração unificada conforme modelo em anexo.

Segue em anexo modelo de proposta e declaração.

Aguardamos o envio da documentação para iniciarmos o processo de contratação.

Dúvidas entrar em contato.

At.te

Carlos Alexandre Braz.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

 11 - DUPLA PEDRO SANCHES E TIAGO.docx
108K



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

PROPOSTA COMERCIAL

CONFORME SOLICITADO, SEGUE PROPOSTA COMERCIAL DE SHOW DA
DUPLA SERTANEJA (PEDRO SANCHEZ E THIAGO)

EVENTO: ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
LOCAL: RUA SINÉSIO ANDRADE BORGES S/N
DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2024
HORARIO DE INÍCIO DO SHOW: 22:00 HORAS
DURAÇÃO DO SHOW: APROXIMADAMENTE 2 HORAS
VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRES MIL REAIS)

DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO

- Transporte Terrestre
- Transporte Aéreo
- Nota Fiscal
- Diária de Alimentação
- Hospedagem
- Camarim
- Translado Local
- Gerador
- Rider de Som e Luz
- Carregadores

DESPESAS POR CONTA DO CONTRATANTE

- Seguranças
- Taxas e Liberações
- Estrutura de Palco

02 DE ABRIL DE 2024



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE SANCHEZ
Data: 05/04/2024 16:07:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PEDRO HENRIQUE SANCHEZ
CPF: 469.313.608-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Nós da empresa **P.H. SANCHEZ PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ:43.247.991/0001-14 declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, instaurado por este município, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal 05 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE SANCHEZ
Data: 05/04/2024 16:09:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO HENRIQUE SANCHEZ
CPF 469.313.608-50

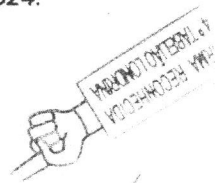
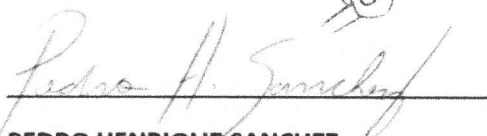


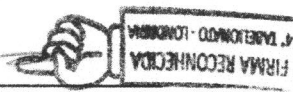

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento, a Dupla denominada PEDR SANCHEZ & THIAGO, formada por Pedro Henrique Sanchez (Pedro Sanchez), brasileiro, maior, solteiro, sob o RG nº 53.996.862-6 SSP/SP, CPF/MF 469.313.608-50, residente e domiciliado na Rua Cassio Pacheco Barros, nº 52, CEP 13482-714, Limeira/SP e João Thiago Pereira Sales (Thiago), brasileiro, maior, solteiro, sob o RG nº 44.408.122-7 SSP/SP, CPF/MF 437.852.158-00, residente e domiciliado na Avenida Sargento Pessoto, 1.104, CEP 13486-083 – Limeira/SP, declaram que outorgam poderes de representação de venda de shows e exclusividade comercial por tempo indeterminado nos termos do artigo 74, inciso II parágrafo 2.º da Lei 14.133/2021, à empresa denominada P.H. SANCHEZ PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 43.247.991/0001-14, sediada à na Rua Cassio Pacheco Barros, nº 52 – Jd. Res. Village – Limeira/SP, tendo os mesmos poderes para representa-los junto à prefeituras, órgãos públicos e privados, secretarias municipais, estaduais e federais, podendo emitir recibos, receberem pagamentos, dar quitação, formar compromissos, praticando enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento da presente exclusividade.

Por ser verdade, assinamos e declaramos serem verdadeiras as informações acima descritas.

Londrina, 10 de abril de 2024.



PEDRO HENRIQUE SANCHEZ
CPF nº 469.313.608-50



JOÃO THIAGO PEREIRA SALES
CPF nº 437.852.158-00

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
LUCIANO GODOI MARTINS - TABELIÃO
Rua Quintino Bocaiuva, 317 - Centro, Londrina - PR - CEP: 86020-150
Telefone: (43) 3322-0747 - (43) 9154-2019

Selo nº SFTN1.DGAub MuUNs-2EvLe F702q
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de
JOAO THIAGO PEREIRA SALES

Dou fé. Emol.: R\$R\$ 12,07. Funrejus: R\$3,02. Selo(s): R\$1,00.
FUNDEP: R\$0,60. ISSQN: R\$0,24. Total: R\$16,93 Londrina-PR 10 de abril de 2024.

Em Testº da Verdade
Priscila Katherine Berthu - Escrevente Juramentada
CPF nº 0100425825 - 98



4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
LUCIANO GODOI MARTINS - TABELIÃO
Rua Quintino Bocaiuva, 317 - Centro, Londrina - PR - CEP: 86020-150
Telefone: (43) 3322-0747 - (43) 9154-2019

Selo nº SFTN1.DG4ub.MuUNs-JExLe.F702q
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de
PEDRO HENRIQUE SANCHEZ

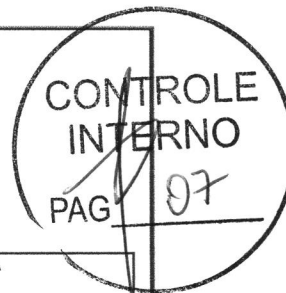
Dou fé. Emol.: R\$R\$ 12,07. Funrejus: R\$3,02. Selo(s): R\$1,00.
FUNDEP: R\$0,60. ISSQN: R\$0,24. Total: R\$16,93 Londrina-PR 10 de abril de 2024.

Em Testº da Verdade
Luciana Salvador Polskikh - Escrevente Juramentada
CPF nº 0100425825 - 98





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.247.991/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL P H SANCHEZ PRODUcoes LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P. S. T. PRODUcoes ARTISTICAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CASSIO PACHECO BARROS	NÚMERO 52	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 13.482-714	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RESIDENCIAL VILLAGE	MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DUPLAPST@GMAIL.COM	TELEFONE (19) 9617-3563
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **16:40:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUCESP

03 08 21



JUCESP PROTOCOLO

0.774.369/23-1

CONTROLE

INTERNO

PAG

**"INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL"**

"L. H. SANCHES PRODUÇÕES LTDA"

CNPJ 43.247.991/0001-14

Por este instrumento particular o Sr. **LUIS HENRIQUE SANCHES**, brasileiro, empresário, separado, nascido em 18/08/1973, portador do CPF 139.590.998-94 e documento de Identidade Civil RG nº 25.911.322-0 SSP-SP, residente na cidade de Limeira/SP à Rua Carlos Guilherme Schnoor, 100, Apto 62 – Chácara Antonieta – CEP 13484-500, **SÓCIO ÚNICO** da empresa **L. H. SANCHES PRODUÇÕES LTDA**, com sede à Rua Carlos Guilherme Schnoor, 100 – Chácara Antonieta – CEP 13484-500 – Limeira/SP, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o **NIRE 3523767191-2** em 24/08/2021. **RESOLVE** neste ato, amparado pela legislação vigente alterar a **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** como segue:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia única **LUIS HENRIQUE SANCHES**, cedendo e transferindo a totalidade do Capital Social, um total de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais), para o novo Sócio ora admitido, o qual efetua o pagamento do valor adquirido em moeda corrente do país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** para o novo sócio único, o Sr. **PEDRO HENRIQUE SANCHEZ**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/03/2002, portador do CPF 469.313.608-50 e documento de Identidade Civil RG nº 53.996.862-6 SSP-SP, residente na cidade de Limeira/SP à Rua Cassio Pacheco Barros, 52 – Jd. Residencial Village – CEP 13482-714, que assume o passivo e ativo da empresa.

Com a alteração da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** a administração passa a ser do Sr. **PEDRO HENRIQUE SANCHEZ**.

JUDICIAL
03 05 23



CLAUSULA SEGUNDA - Altera-se a sede da empresa da Rua Carlos Guilherme Schnoor, 100 – Chácara Antonieta – CEP 13484-500 – Limeira/SP, para Rua Cassio Pacheco Barros, 52 – Jd. Residencial Village – CEP 13482-714 – Limeira/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a razão social de L. H. SANCHES PRODUÇÕES LTDA, para P. H. SANCHEZ PRODUÇÕES LTDA.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Instrumento Particular não alcançada pela presente Alteração Contratual.

Após as alterações acima descritas, o Sócio Único resolve consolidar o Instrumento Particular, passando a vigorar com a seguinte redação:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DA EMPRESA;**

“P. H. SANCHEZ PRODUÇÕES LTDA”

CNPJ 43.247.991/0001-14

Por este instrumento de contrato, os abaixo assinados;

PEDRO HENRIQUE SANCHEZ, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/03/2002, portador do CPF 469.313.608-50 e documento de Identidade Civil RG nº 53.996.862-6 SSP-SP, residente na cidade de Limeira/SP à Rua Cassio Pacheco Barros, 52 – Jd. Residencial Village – CEP 13482-714, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/02 do Código Civil Brasileiro, legislação em vigor mediante as seguintes cláusulas:

2

P

JOSÉ
03 05 23



CAPITULO I

Denominação, Sede, Prazo de duração e Objeto Social

Cláusula Primeira – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de P. H. SANCHEZ PRODUÇÕES LTDA, e será regida por este instrumento constitutivo, nos termos do Art. 1.052, § 1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas.

Cláusula Segunda – A sociedade limitada unipessoal terá sua sede na cidade de Limeira/SP à Rua Cassio Pacheco Barros, 52 – Jd. Residencial Village – CEP 13482-714, podendo abrir, instalar e extinguir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional. O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira – A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social os ramos de atividades a seguir:

90.01-9-02 - Produção musical;

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

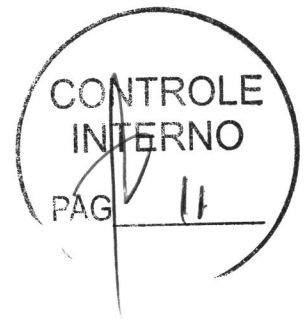
CAPITULO II

Capital Social e Quotas

Cláusula Quarta – O capital social da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), constituído de 1.000 (Um Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

A large, stylized handwritten signature is written over the page number. To the right of the signature is a large handwritten letter 'P'.

JUCESP
03 05 23



Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
PEDRO HENRIQUE SANCHEZ	100	1.000	1.000,00
TOTAL	100	1.000	1.000,00

§ 1º – A responsabilidade do sócio único é solidaria e limitada à importância total d capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

§ 2º – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPITULO III

Administração

Cláusula Quinta – A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pelo sócio único **PEDRO HENRIQUE SANCHEZ**, que ficará incumbido de proceder todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidos, bem como, de representá-lo em juízo ou fora dele, ativa e passivamente perante todas as repartições públicas e instituições financeiras, inclusive perante terceiros, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

§ 1º - A administradora *opcionalmente* fara a retirada de um Pró-Labore mensal, que será fixado respeitando as normas fiscais vigentes, sendo permitida inclusive a renúncia de sua fixação.

§ 2º - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores por prazo indeterminado, poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sexta – O sócio único declara sobas penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela.

JUCESP

03 05 23



CAPITULO IV
Dissolução e liquidação

Cláusula Sétima – O falecimento do sócio único não dissolverá a empresa, que poderá continuar com o(s) herdeiro(s) da "de cujus", que poderão posteriormente deliberar pela dissolução da mesma.

§ Único - Até que se ultime o processo de inventário e a partilha dos bens do "de cujus", incumbirá ao(s) herdeiro(s) e ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

CAPITULO V

Demonstrações financeiras, contábeis e sociais

Cláusula Oitava – O exercício social coincidirá com o ano civil e ao término do mesmo, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou prejuízos apurados.

§ Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento em balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VI

Desimpedimento

Cláusula Nona – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da Cláusula Sexta deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal nem por decorrência de Lei especial, nem por virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil (Lei n. 10.406/2002).

A large, stylized handwritten signature and the letter 'P' written to its right.

JUCESP
03 05 23



CAPITULO VII
Disposições Gerais

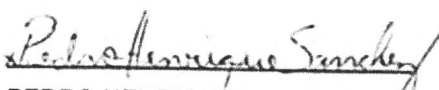
Cláusula Décima – Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Instrumento particular poderá ser livremente alterado a qualquer tempo.

E, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente, assina o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Limeira, 01 de março de 2023.


LUIS HENRIQUE SANCHES


PEDRO HENRIQUE SANCHEZ



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2357008821

2357008821

2357008821

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

NOME
PEDRO HENRIQUE SANCHEZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
539968626 SSP SP

CPF
469.313.608-50

DATA NASCIMENTO
22/03/2002

FILIAÇÃO
LUIS HENRIQUE SANCHEZ
CACILDA APARECIDA SANCHEZ

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07537132952

VALIDADE
28/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/02/2021

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LIMEIRA, SP

DATA EMISSÃO
03/03/2022

82681840440
SP009625575

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CONTROLE INTERNO

PAG. 186

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

JOAO THIAGO PEREIRA SALES

1ª HABILITAÇÃO

26/09/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

13/12/1995, PATOS, PB

4a DATA EMISSÃO

16/11/2022

4b VALIDADE

26/10/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

140922776962 MDEF SP

4d CPF

437.852.158-00

5 Nº REGISTRO

07134526301

9 CAT HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOAO BATISTA DE MEDEIROS SALES

ELIZABETE PEREIRA SALES



7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2511521486



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

Data de Abertura 29/09/2022 **Inscrição Municipal** 84518 **CNPJ/CPF** 43.247.991/0001-14 **Inscrição Estadual**

Nome Empresarial

P H SANCHEZ PRODUCOES LTDA ME

Nome Fantasia

P. S. T. PRODUCOES ARTISTICA

Código Descrição das Atividades Econômicas

- 10.02 AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE TÍTULOS EM GERAL, VALORES MOBILIÁRIOS E CONTRATOS QUAISQUER.
- 12.13 PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.
- 17.01 ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES.
- 9.02 AGENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, INTERMEDIÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE TURISMO, PASSEIOS, VIAGENS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E CONGÊNERES.
- 9319-1/01 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- 7990-2/00 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
- 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL

Logradouro
RUA CASSIO PACHECO BARROS

Número 52

Bairro
JD RES VILLAGE

Município LIMEIRA

UF
SP

CEP
13482-714

E-mail duplapst@gmail.com

Telefone
(19) 98815-7845

Situação Cadastral ATIVO **Situação** REGULARIZAR **Licenciamento** A **Situação Especial** NENHUM

Regime Atualmente Enquadrado SIMPLES NACIONAL

Data de Inserção 03/10/2022

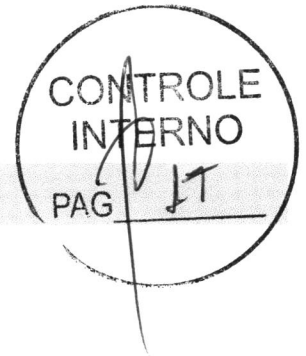
Cartão de Inscrição no Cadastro de Bens e Serviços

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO PARA TRATAR DE QUALQUER ASSUNTO JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS. ESTE COMPROVANTE NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro
LIMEIRA/SP - BRASIL - CEP 13481-900 - CNPJ 45.132.495/0001-40
Telefone: (19) 3404-9600 / Website: <https://www.limeira.sp.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº: CNM-3318/2024
Chave: EC4F417A

INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO CADASTRAL MOBILIÁRIA:

P H SANCHEZ PRODUCOES LTDA

CNPJ: 43.247.991/0001-14

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 84518

LOGRADOURO: Rua CÁSSIO PACHECO BARROS, Nº 52

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM RESIDENCIAL VILLAGE

CEP: 13482-714

A Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

CERTIFICA que, em decorrência da análise e verificações efetuadas, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos ou não em dívida ativa, referentes a tributos, preços públicos e penalidades, lançados na Inscrição Cadastral Mobiliária acima.

A presente certidão não considera valores eventualmente devidos no âmbito do Simples Nacional, que dispõe de certidão própria.

Fica, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer importâncias que venham a ser apuradas, verificadas, vencidas ou lançadas a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

Referida Certidão possui validade de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição, observado o artigo 7º da Lei 3648/2003, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei 3951/2005 e pelo artigo 2º da Lei 6.575/2021.

LIMEIRA/SP, 06 de Março de 2024





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P H SANCHEZ PRODUCOES LTDA
CNPJ: 43.247.991/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

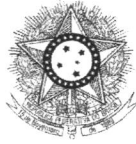
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:00:41 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2024.

Código de controle da certidão: **257D.26C8.64CE.8A0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P H SANCHEZ PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.247.991/0001-14
Certidão n°: 23405576/2024
Expedição: 05/04/2024, às 16:39:43
Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P H SANCHEZ PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.247.991/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.247.991/0001-14
Razão Social: P H SANCHEZ PRODUÇÕES LTDA
Endereço: - RUA CASSIO PACHECO BARROS 52 - / JARDIM RESIDENCIAL / LIMEIRA / SP / 13482-714

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2024 a 01/05/2024

Certificação Número: 2024040209000973317200

Informação obtida em 05/04/2024 16:36:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



06/03/2024

0073584987

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 9068595

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

P.H. SANCHEZ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.247.991/0001-14, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de março de 2024.

PEDIDO Nº: 0073584987





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.247.991

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 54204410

Data e hora da emissão 21/02/2024 09:04:09

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.247.991

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 56249152
Data e hora da emissão 24/04/2024 09:34:19
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 43.247.991/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040849719-80
Data e hora da emissão 24/04/2024 09:32:51
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

NÚMERO DA NOTA
00025

DATA DA EMISSÃO
13/03/2024 16:44:23
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
AB78BD39C

PAG 13
RPS

SÉRIE: NFS COMPETÊNCIA: 13/03/2024 LOCAL DO SERVIÇO: NOVA LONDRINA - PR NFS SUBSTITUÍDA: -

PRESTADOR DO SERVIÇO



NOME/RAZÃO SOCIAL:
P H SANCHEZ PRODUCOES LTDA
NOME FANTASIA:
P. S. T. PRODUCOES ARTISTICA
ENDEREÇO:
RUA CÁSSIO PACHECO BARROS, 52
JARDIM RESIDENCIAL VILLAGE
COMPLEMENTO:

CPF/CNPJ:
43.247.991/0001-14
MUNICÍPIO:
LIMEIRA - SP - BRASIL
TELEFONE:
(19) 9961-73563

INSC.MUNICIPAL:
84518
CEP:
13482-714
E-MAIL:
duplapst@gmail.com

SIMPLES NACIONAL:
(x) SIM () NÃO
INSC. ESTADUAL:
REGIME ESPECIAL:
NENHUM
SITE:
E

TOMADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
ENDEREÇO:
PRAÇA PC DA MATRIZ, 261 - NOVA LONDRINA
COMPLEMENTO:

CPF/CNPJ/NIF:
81.044.984/0001-04
MUNICÍPIO:
NOVA LONDRINA - PR
TELEFONE:
(44) 3432-8500

CEP:
87970-000
E-MAIL:
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PAÍS:
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

12. Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SHOW COM A DUPLA PEDRO SANCHEZ E THIAGO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 16/03/2024.
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA: 11437/23
Nº LICITAÇÃO: 2/2024
CONTRATO: 19/2024
PROCESSO: 19/2024
SOLICITAÇÃO: 2075/2024

FIM

DETALHAMENTO DE VALORES

IMPOSTOS FEDERAIS	DEDUÇÕES / DESCONTOS	VALOR DO SERVIÇO.....	R\$ 75.000,00
PIS..... R\$ 0,00	Alíquota do ISS 2,00 %	Base de Cálculo.....	R\$ 75.000,00
CO..... R\$ 0,00	Desconto Incondicionado..... R\$ 0,00	Total Deduções/Descontos.....	R\$ 0,00
IR..... R\$ 0,00	Desconto Condicionado..... R\$ 0,00	Total de Imp. Federais.....	R\$ 0,00
INSS..... R\$ 0,00	Outras Retenções..... R\$ 0,00	Valor do ISS.....	R\$ 1.500,00
CSLL..... R\$ 0,00	Outras Deduções..... R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO.....	R\$ 73.500,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PH SANCHEZ PRODUÇÕES LTDA BANCO SICOOB AGÊNCIA. 3194 C/C. 9760335-0 PIX/CNPJ 43.247.991/0001-14
Trib aprox R\$: 10.087,50 Federal e 3.142,50 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 4B7157

OUTRAS INFORMAÇÕES



- 1 - Responsável Tributário: () Prestador (X) Tomador.
- 2 - O ISS desta Nota Fiscal é devido DENTRO do município de LIMEIRA - SP.
- 3 - Uma via desta Nota Fiscal foi enviada para o e-mail do Tomador do Serviço.
- 4 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site <https://www.limeira.sp.gov.br> com a utilização do Código de Verificação.

Desenvolvido por: ii-BRASIL INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO LTDA®



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA - SP
Série | Número NFS-e
NFS | 00025
Data da Emissão
13/03/2024 16:44:23
Código de Verificação
AB78BD39C

Recebi a NFS-e emitida pelo prestador: P H SANCHEZ PRODUCOES LTDA

Identificação do receptor

Data do recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

NÚMERO DA NOTA
00026
DATA DA EMISSÃO
14/03/2024 16:28:22
CÓDIGO VERIFICAÇÃO
BF380334B
INTERNO

SÉRIE: NFS COMPETÊNCIA: 14/03/2024 LOCAL DO SERVIÇO: LIMEIRA - SP NFS SUBSTITUÍDA: PAG RFS:

PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL: P H SANCHEZ PRODUCOES LTDA
NOME FANTASIA: P. S. T. PRODUCOES ARTISTICA
ENDEREÇO: RUA CÁSSIO PACHECO BARROS, 52 JARDIM RESIDENCIAL VILLAGE
COMPLEMENTO:
CPF/CNPJ: 43.247.991/0001-14 **MUNICÍPIO:** LIMEIRA - SP - BRASIL **TELEFONE:** (19) 9961-73563
INSC. MUNICIPAL: 84518 **CEP:** 13482-714 **E-MAIL:** duplapst@gmail.com
SIMPLES NACIONAL: (x) SIM () NÃO **INSC. ESTADUAL:**
REGIME ESPECIAL: NENHUM **SITE:** E

TOMADOR DO SERVIÇO
NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL GRANDES RIOS
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 967 - CENTRO
COMPLEMENTO:
CPF/CNPJ/NIF: 75.741.348/0001-39 **MUNICÍPIO:** GRANDES RIOS - PR **TELEFONE:** (43) 3474-1222
CEP: 86845-000 **PAÍS:** BRASIL **E-MAIL:** administrativo@grandesrios.pr.gov.br

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
12.13 | Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.


DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO
SHOW COM A DUPLA PEDRO SANCHEZ E THIAGO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15/03/2024, COMEMORAÇÃO DOS 57 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.
Nº LICITAÇÃO: 2/2024
CONTRATO: 03/2024
SOLICITAÇÃO: 1288/2024
***** FIM

DETALHAMENTO DE VALORES

IMPOSTOS FEDERAIS	DEDUÇÕES / DESCONTOS	VALOR DO SERVIÇO.....	R\$ 80.000,00
PIF..... R\$ 0,00	Alíquota do ISS 2,00 %	Base de Cálculo.....	R\$ 80.000,00
CNS..... R\$ 0,00	Desconto Incondicionado..... R\$ 0,00	Total Deduções/Descontos.....	R\$ 0,00
IR..... R\$ 0,00	Desconto Condicionado..... R\$ 0,00	Total de Imp. Federais.....	R\$ 0,00
INSS..... R\$ 0,00	Outras Retenções..... R\$ 0,00	Valor do ISS.....	R\$ 1.600,00
CSLL..... R\$ 0,00	Outras Deduções..... R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO.....	R\$ 78.400,00


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PH SANCHEZ PRODUCOES LTDA BANCO SICOOB AGÊNCIA. 3194 C/C. 9760335-0 PIX/CNPJ 43.247.991/0001-14
Trib aprox R\$: 10.760,00 Federal e 3.352,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 4B7157

OUTRAS INFORMAÇÕES



1 - Responsável Tributário: () Prestador (X) Tomador.
2 - O ISS desta Nota Fiscal é devido DENTRO do município de LIMEIRA - SP.
3 - Uma via desta Nota Fiscal foi enviada para o e-mail do Tomador do Serviço.
4 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site <https://www.limeira.sp.gov.br> com a utilização do Código de Verificação.

Desenvolvido por: **II-BRASIL INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO LTDA®**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA - SP
Série | Número NFS-e
NFS | 00026
Data da Emissão
14/03/2024 16:28:27
Código de Verificação
BF380334B

Recebi a NFS-e emitida pelo prestador: **P H SANCHEZ PRODUCOES LTDA**

Identificação do receptor _____ Data do recebimento _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA



SÉRIE: NFS COMPETÊNCIA: 22/03/2024 LOCAL DO SERVIÇO: ALFREDO MARCONDES - SP NFS SUBSTITUÍDA: - RPS: -

PRESTADOR DO SERVIÇO



NOME/RAZÃO SOCIAL:
P H SANCHEZ PRODUCOES LTDA
NOME FANTASIA:
P. S. T. PRODUCOES ARTISTICA
ENDEREÇO:
RUA CÁSSIO PACHECO BARROS, 52
JARDIM RESIDENCIAL VILLAGE
COMPLEMENTO:

CPF/CNPJ:
43.247.991/0001-14
MUNICÍPIO:
LIMEIRA - SP - BRASIL
TELEFONE:
(19) 9961-73563

INSC.MUNICIPAL:
84518
CEP:
13482-714
E-MAIL:
duplapst@gmail.com

SIMPLES NACIONAL:
(x) SIM () NÃO
INSC.ESTADUAL:
REGIME ESPECIAL:
NENHUM
SITE:
E

TOMADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
MUNICIPIO DE ALFREDO MARCONDES
ENDEREÇO:
R OSVALDO CRUZ, 401 - CENTRO
COMPLEMENTO:

CPF/CNPJ/NIF:
43.162.791/0001-69
MUNICÍPIO:
ALFREDO MARCONDES - SP
TELEFONE:
(18) 3266-4090

CEP:
19180-000
E-MAIL:
contabilidade@alfredomarcondes.sp.gov.br
PAÍS:
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

12.1.1 Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SHOW COM A DUPLA PEDRO SANCHEZ E THIAGO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 04/04/2024, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES.
Nº LICITAÇÃO: 05/2024
CONTRATO: 17/2024
EMPENHO: 1677/2024

FIM

DETALHAMENTO DE VALORES

IMPOSTOS FEDERAIS
PIS R\$ 0,00
CC R\$ 0,00
IR R\$ 0,00
INSS R\$ 0,00
CSLL R\$ 0,00

DEDUÇÕES / DESCONTOS
Alíquota do ISS 2,00 %
Desconto Incondicionado..... R\$ 0,00
Desconto Condicionado..... R\$ 0,00
Outras Retenções..... R\$ 0,00
Outras Deduções..... R\$ 0,00

VALOR DO SERVIÇO..... R\$ 70.000,00
Base de Cálculo..... R\$ 70.000,00
Total Deduções/Descontos..... R\$ 0,00
Total de Imp. Federais..... R\$ 0,00
Valor do ISS..... R\$ 1.400,00
VALOR LÍQUIDO..... R\$ 68.600,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PH SANCHEZ PRODUCOES LTDA BANCO SICOOB AGÊNCIA. 3194 C/C. 9760335-0 PIX/CNPJ 43.247.991/0001-14
Trib aprox R\$: 9.415,00 Federal e 2.933,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 4B7157

OUTRAS INFORMAÇÕES



- 1 - Responsável Tributário: () Prestador (X) Tomador.
- 2 - O ISS desta Nota Fiscal é devido DENTRO do município de LIMEIRA - SP.
- 3 - Uma via desta Nota Fiscal foi enviada para o e-mail do Tomador do Serviço.
- 4 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site <https://www.limeira.sp.gov.br> com a utilização do Código de Verificação.

Desenvolvido por: **ii-BRASIL INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO LTDA®**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA - SP
Série | Número NFS-e
NFS | 00027
Data da Emissão
22/03/2024 15:16:15
Código de Verificação
C9724DB9B

Recebi a NFS-e emitida pelo prestador: **P H SANCHEZ PRODUCOES LTDA**

_____/_____/_____
Identificação do receptor Data do recebimento

15:09



pedrosanchezethiago



1.482 publicações 172 mil seguidores 668 seguindo

Pedro Sanchez & Thiago

pedrosanchezethiago

Shows (43) 99115-6767 - Marinho Magalhães "BRUTAIAGEM" Escuta Essa Moda Aí



Londrina

Ver tradução

youtu.be/izt3IkOpXfA?si=8Q9_MoO5sLYaSL...



Seguido(a) por erica_mamedio, dra.cintiabonatti e outras 44 pessoas

Seguindo

Mensagem

Contato



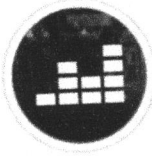
SPOTIFY



YOUTUBE



LANÇAMEN...



DEEZER



15:10



PEDROSANCHEZETHIAGO
Publicações



pedrosanchezethiago
Pedro Sanchez e Thiago · Brutaiagem



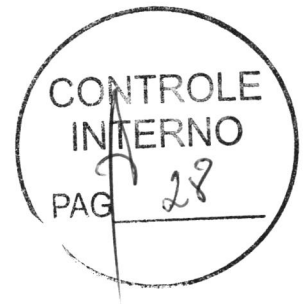
+1 MILHÃO

PLAYS NO SPOTIFY

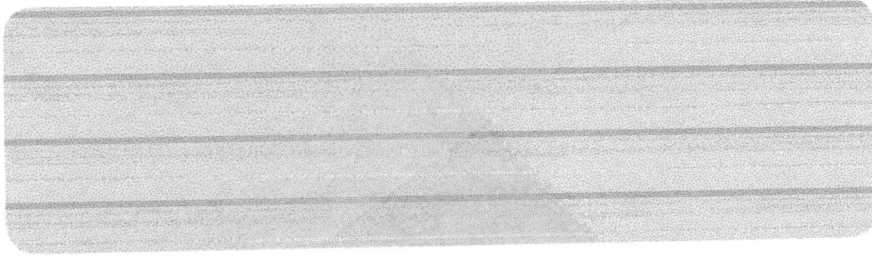
PEDRO SANCHEZ E THIAGO



15:10



< Pedro Sanchez e Thi...   



Pedro Sanchez e Thiago - Tema

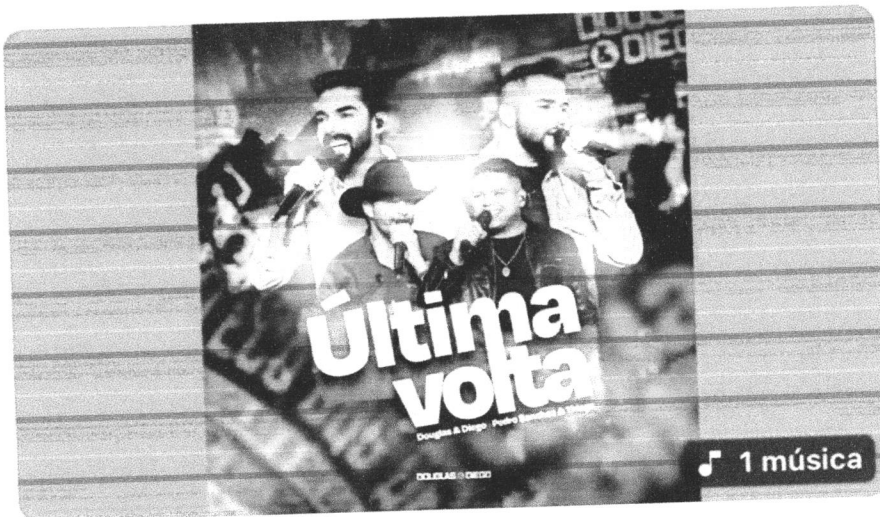
12,6 mil inscritos • 62 vídeos

Saiba mais sobre este canal >

support.google.com/youtube/answer/2579942

 Inscrito 

Álbuns e singles



Última Volta (Ao Vivo)

Douglas & Diego, Pedro Sanchez e Thiago · Álbum
Atualizado há 4 dias



Início



Shorts



Inscrições



Você

15:09



PEDROSANCHEZETHIAGO
Publicações





15:09



pedrosanchezethiago





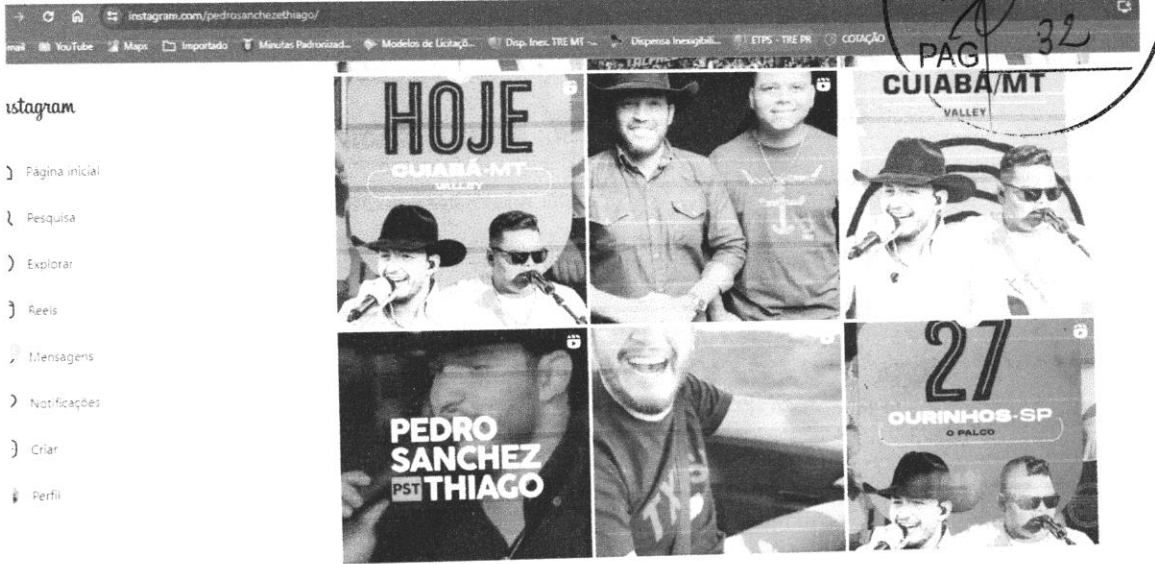
25 Pedro Sanchez & Thiago - Clone ft. Jads & Jadson



- am
- na inicial
- uisa
- trar
- s
- sagens
- ficações
- t
- ads



CONTROLE INTERNO
PAG 32



CONTROLE INTERNO
PAG 33





Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**Solicitação de proposta para realização de show no dia 11.10.2024**

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Para: jefferson@talisma.art.br, financeiro@talisma8@gmail.com

Bom dia.

O município de Ribeirão do Pinhal tem interesse em contratar a dupla CÉZAR e PAULINHO para realização de um show no dia 11/10/2024.

Solicitamos o encaminhamento de uma proposta juntamente com a documentação abaixo em conformidade com a Lei 14.133/2021.

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA

- 1 - Contrato social da empresa e última alteração.
- 2 - Alvará de funcionamento vigente emitido pelo Município do contratado.
- 3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual - CICAD;
- 4 - Certidão Municipal da sede e domicílio da licitante;
- 5 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 90 (noventa) dias**
- 6 - RG e CPF do proprietário e sócios ou CNH;
- 7 - Apresentação de no mínimo 03(três) notas fiscais emitidas ou contratos celebrados pelo fornecedor junto a terceiros no período de até 01 (um) ano antes da contratação para comprovação do valor apresentado. (conforme Decreto Municipal 020/2023 e Lei 14.133/21).
- 8 - Contrato de exclusividade com o artista registrado em cartório. (Caso a empresa não seja em nome do artista)
- 9 - Portfólio para comprovação da capacidade artística (COM FOTOS, RECORTES DE JORNAIS, REVISTAS, FOLDERS COM EVENTOS JÁ REALIZADOS, ETC).
- 10 - Declaração unificada conforme modelo em anexo.

Segue em anexo modelo de proposta e declaração.

Aguardamos o envio da documentação para iniciarmos o processo de contratação.

das entrar em contato.

At.te
Carlos Alexandre Braz.**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320 12 - DUPLA CÉSAR E PAULINHO.docx
108K

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/ PR
Comemoração so aniversário de 77 anos do Município
Local: Praça de alimentação, localizada atrás do Ginasio de Esportes.

PROPOSTA SHOW ARTISTAS	"CEZAR E PAULINHO"
------------------------	--------------------

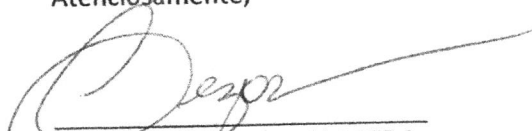
DATA: 11/10/2024	CIDADE: RIBEIRÃO DO PINHAL/ PR EVENTO : CEZAR E PAULINHO
<i>Incluso:</i> Cachê Artístico, Transporte Equipe e Artista aéreo e terrestre; Alimentação Equipe; Abastecimento de camarim – 2camarins Traslado local – 2vans Carregadores - 10pess Hospedagem – 26pess Impostos Fiscais;	R\$ 190.150,00 (Cento e noventa mil cento e cinquenta reais)
NECESSIDADES POR CONTA DO CONTRATANTE NO LOCAL	
PALCO; SOM; LUZ; GERADORES; PAINEL DE LED ECAD – LIBERAÇÃO Estrutura camarim	CONFORME RIDER TÉCNICO
FORMA DE PAGAMENTO	À VISTA
CONTA BANCARIA	CP45 Shows e Eventos Ltda Banco do Bradesco Agência 2209 Conta Corrente 0019139-6

OBS IMPORTANTES:

- Não é permitida a divulgação do show antes do contrato assinado por ambas as partes.
- Todas as taxas, liberações e ECAD são por conta e responsabilidade do contratante.
- Duração do show: 90 minutos.
- Proposta válida por 30 dias.

São Paulo, 03/04/2024.

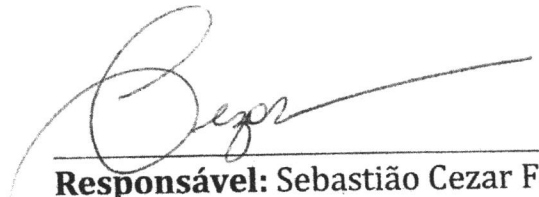
Atenciosamente,


CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ – 33.552.051/0001-85

DECLARAÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS

CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.552.051/0001-85, por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) Sr **Sebastião Cezar Franco**, portador(a) da Cédula de Identidade RG no 9.605.135-8 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 799.155.078-87, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

São Paulo, 15 de fevereiro 2024.



Responsável: Sebastião Cezar Franco, Diretor
Empresa: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 33.552.051/0001-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



(Responsável legal e assinatura)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Nós da empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ:33.552.051/0001-85 declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal 03 de abril de 2024.



CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA

SEBASTIÃO CEZAR FRANCO

RG: 9.605.135-8 SSP/SP

CPF: 799.155.078-87

CONTROLE
INTERNO

PAG

39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.552.051/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2019
NOME EMPRESARIAL CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GUAPIRA	NÚMERO 809	COMPLEMENTO *****
CEP 02.265-001	BAIRRO/DISTRITO TUCURUVI	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (19) 9646-5980	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

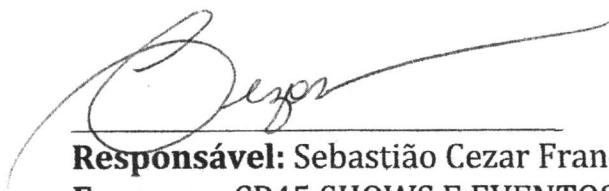
Emitido no dia **20/03/2024** às **08:59:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**DECLARACAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.552.051/0001-85, por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) Sr **Sebastião Cezar Franco**, portador(a) da Cédula de Identidade RG no 9.605.135-8 e inscrito(a) no CPF/MF sob o no 799.155.078-87, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** sob as penas da Lei, que a microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferencia como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pelo Município de Paulistânia – Estado de São Paulo.

São Paulo, 15 de fevereiro 2024.



Responsável: Sebastião Cezar Franco, Diretor

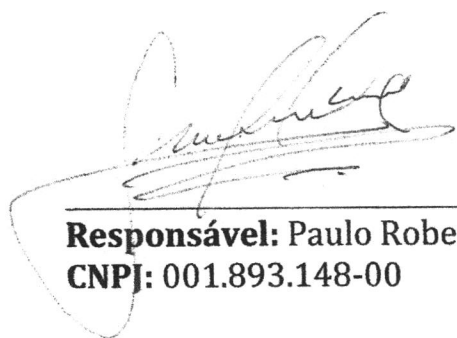
Empresa: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 33.552.051/0001-85

DECLARACAO DE IDONEIDADE

Eu **Paulo Roberto Franco**, portador da Carteira de Identidade nº 12.630.154-2 e do CPF nº 001.893.148-00, residente e domiciliado na Rua Frei Benedito e Campinas, n 164, Nova Piracicaba, CEP: 13.405-147, exercendo atualmente a atividade de Cantor, na entidade Cezar e Paulinho, declaro sob as penas da Lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo, 15 de fevereiro 2024.

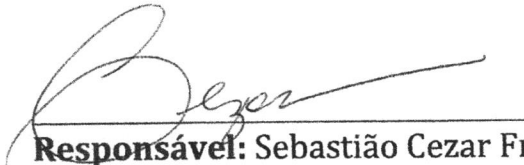


Responsável: Paulo Roberto Franco
CNPJ: 001.893.148-00

DECLARACAO DE IDONEIDADE

Eu **Sebastiao Cezar Franco**, portador da Carteira de Identidade nº 9.605.135-8 e do CPF nº 799.155.078/87, residente e domiciliado na Rua Frei Benedito e Campinas, n 164, Nova Piracicaba, CEP: 13.405-147, exercendo atualmente a atividade de Cantor, na entidade Cezar e Paulinho, declaro sob as penas da Lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos publicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo, 15 de fevereiro 2024.



Responsável: Sebastião Cezar Franco
CPF: 799.155.078/87

3ª TABELIÃO DE NOTAS
Beñ. - MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

08 FEV. 2023

Colégio Notarial
do Brasil
0113332
AUTENTICAÇÃO
AU0751AC0935039



Válida com selo de Autenticidade - R\$ 4,63
Rua São João, nº 657 - Fone: (19) 2105-6800
PIRACICABA - SP - CEP 13.405-147

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CP 45 SHOWS E EVENTOS LTDA

SEBASTIÃO CEZAR FRANCO, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, cantor, nascido aos 18/01/1958, na cidade de Piracicaba -SP, portador da cédula de identidade RG. Nº 9.605.135-8 SSP/SP e do CPF/MF. 799.155.078-87, residente e domiciliado à Rua Frei Benedito de Campinas nº 164, – Nova Piracicaba - Piracicaba – SP, CEP 13.405-147 e;

PAULO ROBERTO FRANCO, brasileiro, divorciado, cantor, nascido aos 16/05/1960, na cidade de Piracicaba -SP, portador da cédula de identidade RG. Nº 12.630.154-2 SSP/SP e do CPF/MF. 001.893.148-00, residente à Rua Frei Benedito de Campinas nº 164, – Nova Piracicaba - Piracicaba – SP, CEP 13.405-147.

Têm justo e contratado a constituição de uma sociedade empresarial, que girará pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O tipo societário será o de sociedade Empresária de forma Limitada e girará sob denominação **CP 45 SHOWS E EVENTOS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa **CP 45 SHOWS E EVENTOS LTDA** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem sede à Rua Guapira nº 809 – Tucuruvi – São Paulo - SP, CEP 02.265-001;

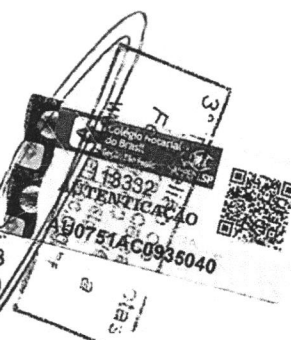
Parágrafo Único – Por deliberação da maioria dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e encerrar filiais, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país, sempre observadas as disposições legais aplicáveis.

3ª TABELIÃO DE NOTAS
Bel. - MÁRCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

08 FEV. 2023

valido com selo de Autenticidade - R\$ 4,63
Rua Santo Antônio, Nº 657 - Fone: (19) 2105-6800
PIRACICABA-SP - CEP 13400-160



CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITULO II – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000,00 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
SEBASTIÃO CEZAR FRANCO	10.000	R\$ 10.000,00	50
PAULO ROBERTO FRANCO	10.000	R\$ 10.000,00	50
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo – Os sócios terão direito de preferência na subscrição de qualquer aumento de capital, na proporção do número de quotas por eles então detidas.

CAPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sebastião Cezar Franco assinando isoladamente, tendo todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente e extrajudicialmente, de constituir procurador em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade. Fica expressamente proibido o uso, sob qualquer pretexto ou modalidade, da denominação social em operações ou negócios estranhos aos fins da sociedade.

Parágrafo único - Os sócios declaram, para os fins legais, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

Handwritten signature and initials, possibly "P. 16".

3º TABELIÃO DE NOTAS
Belé. - MÁRCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

08 FEV. 2023



Válido com selo de Autenticidade - R\$ 4,93
Rua Santo Antônio, Nº 657 - Fone: (19) 2105-6600
Criminal ou por ocasião de contrariedade sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios, quando do efetivo exercício de seu cargo, farão jus a uma retirada mensal à título de pró-labore, que será levada a débito da sociedade e fixada de comum acordo em reunião de sócios.

CAPITULO IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios, em Reunião de Sócios, considerando-se tomadas pelo quórum unânime do capital social.

Parágrafo Primeiro – As deliberações acerca de aumento ou redução de capital social deverão ser tomadas pelo quórum unânime do capital social.

Parágrafo Segundo - A reunião de sócios realizar-se-á a qualquer tempo, segundo a necessidade e interesse da Sociedade, observando-se o disposto nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro – A reunião de sócios será convocada por sócio administrador ou por quaisquer dos sócios, por escrito, com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto - Os sócios serão convocados para participarem das reuniões, via E-mail ou Carta com protocolo, sendo dispensadas as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quinto – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação da referida reunião.

Parágrafo Sexto – A reunião de sócios se realizará ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, quando for do interesse social.

CAPITULO V – CESSÃO E TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA

Na ocorrência de algum sócio desejar ceder, negociar, transferir, ou por qualquer forma alienar, a qualquer tempo, parte de suas quotas de capital, ou mesmo, retirar-se integralmente da Sociedade, a Sociedade terá prioridade na aquisição de sua quota-parte, por aprovação do sócio remanescente, ajustando-se o valor e a forma de

[Handwritten signature]

2ª TABELIAO DE NOTAS
Beir. - MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIA
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

06 FEV. 2023

113332
AUTENTICAÇÃO
AD0951AC0935042

CONTROLE
INTERNO
PAG 45

Válido com selo de Autenticidade - R\$ 4,62
pagamento entre as partes. Caso a Sociedade decline, a prioridade passará ao sócio
remanescente, de forma individual, ajustando o valor e a forma de pagamento entre as
partes. Caso o sócio remanescente, de forma individual, também decline, a aquisição
poderá ser feita por terceiros em igualdade de condições.

CAPITULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício, com observância das prescrições legais, as quais deverão ser assinadas pelos sócios-administradores e por um contador.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá levantar balanços e distribuir lucros e, também, as perdas, em períodos mensais ou trimestrais. A participação de cada sócio quotista nos lucros e nas perdas apuradas será definida mediante acordo entre os sócios.

CAPITULO VII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Este contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, por resolução unânime dos sócios.

CAPITULO VIII – TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário, por resolução unânime dos sócios.

CAPITULO IX – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade entrará em liquidação por deliberação unânime dos sócios. Neste caso, o liquidante será um dos sócios ou por quem vier a ser indicado pelos sócios-administradores. Os ativos da sociedade deverão ser utilizados para a quitação de seu passivo, devendo o saldo, se existente, ser dividido entre os sócios na proporção de sua participação no capital social.

3ª TABELIA DE NOTAS
Beir. - MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIA

4. AUTENTICACAO: Autentico a presente copia reprografica
conforme original apresentado, do que dou fe.

08 FEV. 2023

valido com selo de Autenticidade - R\$ 4,03
Rua Santo Antonio, Nº 657 - Fone: (19) 2105-6800
PIRACICABA-SP - CEP 13400-160

Colégio Notarial do Brasil
113302
AUTENTICACAO
AU0751AC0935043

CONTROLE
INTERNO
PAG 46

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade não se dissolverá no caso de exclusão, incapacidade ou falecimento de qualquer um dos sócios, salvo se assim decidido pelo sócio remanescente e na ausência de sucessor do sócio incapacitado ou falecido.

Parágrafo Primeiro - No caso de incapacidade ou falecimento de qualquer um dos sócios, as quotas passarão a seus herdeiros, os quais poderão optar por integrar na sociedade ou vender para a sociedade as quotas pelo seu valor patrimonial apurado em balanço especial na data do evento ou a terceiro indicado pelo sócio remanescente e pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no mês imediatamente posterior à data do evento.

Parágrafo Segundo - As quotas tituladas pelo sócio que for excluído da sociedade serão adquiridas pela sociedade ou por terceiros por esta indicada, tendo por base o respectivo valor patrimonial apurado em balanço especial na data do evento e pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no mês imediatamente posterior à data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade, desde já, fica autorizada a excluir sócio que venha a ter sua falência em outra sociedade decretada, ou, ainda, requeira recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As partes elegem o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

São Paulo, 02 de Maio de 2019.


SEBASTIÃO CEZAR FRANCO


PAULO ROBERTO FRANCO

CONTROLE INTERNO
PAG 47



3º TABELIÃO DE
DEP. MÁRCIA DEBENAGOSTINI
AUTENTICAÇÃO
23 MAR 2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a empresa **CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.552.051-0001-85, com sede na Rua Guapira, N. 809, Tucuruvi, São Paulo/SP. CEP: 02.265-001, representada na forma de seu contrato social, e como representado, os senhores **SEBASTIÃO CEZAR FRANCO**, de nome artístico "Cezar", brasileiro, casado, intérprete musical, inscrito no CPF/MF sob o n.º 799.155.078-87, residente e domiciliado na Rua Frei Benedito de Campinas, 164 – Nova Piracicaba – Piracicaba-SP - CEP: 13405147, e **PAULO ROBERTO FRANCO**, de nome artístico "PAULINHO", brasileiro, casado, intérprete musical, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.893.148-00, residente e domiciliado na Rua Estrada R 10 SN, Bairro Volta Grande – Piracicaba/SP, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação, em caráter exclusivo, da dupla "CEZAR E PAULINHO", pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, em todo território nacional e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O representante poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional e internacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - O representante obriga-se a zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de maneira a expandir os negócios dos representados e promover as suas imagens.

CLÁUSULA QUARTA - Ao representante, compete a prestação de contas, dar recibos e Notas Fiscais de quitações e assinar contratos.

CLÁUSULA QUINTA - Ao representante cabe arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação e dos tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as comissões a que fizer jus;

CONTROLE INTERNO
PAG 48



3º TABELIÃO DE NOTAS - PIRACICABA - SP
MARCIA B. ZEPHIN FRANCO - TABELIÃO
AUTENTICADOR DE ASSINATURAS
23 MAR 2022

CLÁUSULA SEXTA - Caberá ao representante fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações.

CLAUSULA SÉTIMA - O presente contrato é válido por prazo indeterminado a contar da data de assinatura, podendo ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, mediante prévia notificação.

CLÁUSULA OITAVA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as - testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, 23 de março de 2022.

[Signature]
3º Tabelião de Notas

CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 33.552.051-0001-85
REPRESENTANTE

3º Tabelião de Notas

[Signature]

SEBASTIÃO CEZAR FRANCO
CPF nº 799.155.601-10
REPRESENTADO

3º Tabelião de Notas

[Signature]

PAULO ROBERTO FRANCO
CPF N.º 991.303.601-10
REPRESENTADO



3º TABELIÃO DE NOTAS - PIRACICABA - SP
MARCIA B. ZEPHIN FRANCO - TABELIÃO
AUTENTICADOR DE ASSINATURAS
Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s):
PAULO ROBERTO FRANCO(13407), SEBASTIÃO CEZAR
FRANCO(7272), SEBASTIÃO CEZAR FRANCO(7272). Dou fé.
Selo(s): AA0165009, AA0305888, Piracicaba - SP, 23 de março
de 2022, 12:10:23, Em Teste da verdade.
Ass. FERNANDO VIEIRA -
ESCREVENTE AUTORIZADO Valor: 34,11 Atendente:
FERNANDO VIEIRA, ESCRIVENTE AUTORIZADO Segurança:
5051485150485050485049484849
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1146748314

NOME
 PAULO ROBERTO FRANCO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 12630154 SSP/SP

CPF
 001.893.148-00

DATA NASCIMENTO
 16/05/1960

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO FRANCO

CLARICE FERREIRA FRANCO

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL. C.

Nº REGISTRO
 01253326317

VALIDADE
 13/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
 27/09/1978

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PIRACICABA, SP

DATA EMISSÃO
 13/10/2015

Daniel Ammerberg
 Daniel Ammerberg Diretor Presidente do Detran SP

81934358000
 SP691508518

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1146748314



3ª TABELIAO DE NOTAS
 Belª. - MÁRCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
 TABELIA

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica nestas notas a qual confere com original, do que dou fé.

23 JAN. 2023

Valido com selo de Autenticidade - R\$ 4,32
 Rua Santo Antônio, Nº 657 - Fone: (19) 2105-6800
 PIRACICABA-SP - CEP 13400-160

QR CODE

113392

AUTENTICAÇÃO
 AA075TAC0932405

3ª Tabelia
 Amanda Ferreira
 Escola Pedro Marengo
 www.cemsec.org.br

CONTROLE INTERNO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO 8230-5

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBERTON SAINT

PROIBIDO PLASTIFICAR



BT35-064092

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.605.135-8

DATA DE EXP. 04 JUL 2014

NOME SEBASTIÃO CEZAR FRANCO

FLIA(L) SEBASTIÃO FRANCO

E CLARICE FERREIRA FRANCO

NACIONALIDADE PIRACICABA - SP DATA DE NASCIMENTO 18/JAN/1958

DOC ORIGEM PIRACICABA-SP

TERCEIRO SUBDISTRITO

CC:LV.B41 /FLS.211 /N.001857

SP799155078/87

194 Delegado Divisionário

Roberto Fernandes Ferreira

ASSINATURA DO DIRETORIA IIRGD SP/SP

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

121301

AUTENTICAÇÃO

AU0752AB0232835

09/11/2021 RS3,02

Assinatura Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 33.552.051/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:37 do dia 14/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2024.

Código de controle da certidão: **23EE.E58E.C256.D0C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PAG 52**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.552.051/0001-85
Razão Social: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA
Endereço: AV GUAPIRA 809 / TUCURUVI / SAO PAULO / SP / 02265-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040518293778496578

Informação obtida em 18/04/2024 14:32:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.552.051/0001-85
Certidão nº: 10314818/2024
Expedição: 14/02/2024, às 19:14:37
Validade: 12/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.552.051/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **33.552.051/0000-00**

Data: **01/04/2024**

Razão Social: **CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA**

Hora: **14:44:14**

Número de Controle: **2024-0401-0244-5320**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2024-0401-0244-5320.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0180914 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 33.552.051/

Contribuinte: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA

Liberação: 14/02/2024

Validade: 12/08/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.268.829-4- Início atv :07/05/2019 (AV GUAPIRA, 809 - CEP: 02265-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:14:07 horas do dia 14/02/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 12F5EBD5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.552.051

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 56079142

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/04/2024 14:36:34

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

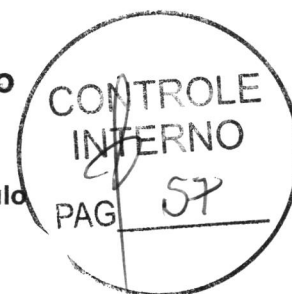
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 33.552.051/0001-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23090338603-61

Data e hora da emissão 12/09/2023 10:17:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 33.552.051/0001-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020519967-28

Data e hora da emissão 14/02/2024 19:12:09

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



14/02/2024

0073002990

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 8496296

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 33.552.051/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Fors Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.


Esta certidão é sem custas.


São Paulo, 14 de fevereiro de 2024.


PEDIDO Nº: 0073002990





 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20230801u33552051000185	Número da Nota 00000166			
	Data e Hora de Emissão 01/08/2023 16:36:12 Código de Verificação JBX3-G1DV			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 33.552.051/0001-85 Nome/Razão Social: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA Endereço: AV GUAPIRA 809 - TUCURUVI - CEP: 02265-001 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 6.268.829-4 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: AGRODINAMICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CPF/CNPJ: 03.139.162/0001-01 Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 165 - PARAGUAI - CEP: 79150-000 Município: Maracaju				
Inscrição Municipal: ---- UF: MS E-mail: gerente.na@agrodinamica.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / EVENTO AGRODINÂMICA SHOW NA CIDADE DE MARACAJU/MS DIA 28/07/2023. Empresa contemplada pelo Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos - PERSE DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AGENCIA 2209 CONTA 0019139-6 CNPJ 33.552.051/0001-85 CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 243.675,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	243.675,00	5,00%	12.183,75	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Maracaju - MS		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		CONTROLE Número da Nota 0000017210 Data e Hora de Emissão 16/08/2023 10:33:10 Código de Verificação UUVX-DP4L	
	20230816033552051000185			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 33.552.051/0001-85 Nome/Razão Social: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA Endereço: AV GUAPIRA 809 - TUCURUVI - CEP: 02265-001 Município: São Paulo		Inscrição Municipal: 6.268.829-4 UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CPF/CNPJ: 49.269.244/0001-63 Endereço: AV SAO JOAO 00473, 9 A 15 ANDAR - CENTRO - CEP: 01035-000 Município: São Paulo		Inscrição Municipal: 3.521.658-1 UF: SP E-mail: ----		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----		Nome/Razão Social: ----		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Pagamento referente ao Espetáculo Musical / Show - Cezar e Paulinho Período: 01/08/2023 Local: conforme proposta/cronograma. Nota de Empenho nº: 72465 Emitida em: 28/07/2023 Empresa contemplada pelo Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos - PERSE DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AGENCIA 2209 CONTA 0019139-6 CNPJ 33.552.051/0001-85 CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 168.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	168.000,00	2,50%	4.200,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2023,				

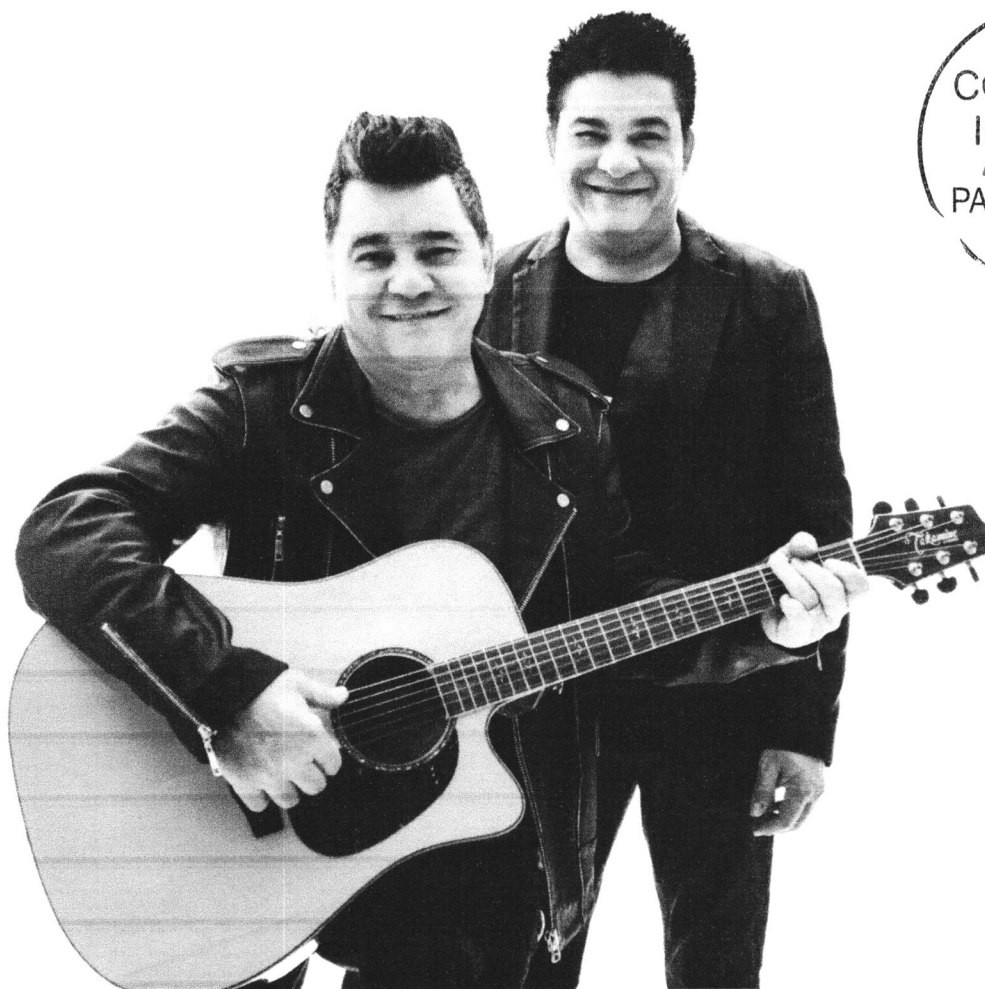
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20231222u33552051000185	Número da Nota 00000205			
	Data e Hora de Emissão 22/12/2023 13:45:42			
	Código de Paginação 379F-XPXX			
	CONTROLE INTERNO			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 33.552.051/0001-85 Nome/Razão Social: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA Endereço: AV GUAPIRA 809 - TUCURUVI - CEP: 02265-001 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 6.268.829-4 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA CPF/CNPJ: 76.206.457/0001-19 Endereço: R PARAGUAI 1401 - CENTRO - CEP: 85892-000 Município: Santa Helena UF: PR E-mail: leidiana.souza@servopa.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Contrato N° 347/2023 Apresentação da Dupla Cezar e Paulinho no dia 31/12/2023 na cidade de Santa Helena/PR CNPJ: 76.206.457/0001-19 MUNICÍPIO DE SANTA HELENA				
Forma de pagamento: 50% do valor total antes da apresentação (5 dias antes) e os demais 50% com prazo até 30 dias após a execução do evento.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 195.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	195.000,00	3,00%	5.850,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
Santa Helena - PR		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.				



BIOGRAFIA

Cezar e Paulinho é uma dupla sertaneja que há mais de 40 anos vem trazendo alegria a seu grande público. Com 30 álbuns lançados, 5 DVD's, diversas participações em projetos especiais e várias indicações a prêmios de prestígio, o duo consagrou seu nome como um dos mais importantes da história do sertanejo e da música brasileira. Para comemorar os 40 anos de carreira, a dupla lançou em março de 2019 o CD e DVD "40 Anos", que está disponível para download e streaming nos aplicativos de música.

Ler mais ()



NOTÍCIAS

VÍDEO

Cezar e Paulinho - Bluetooth Ft. @GuilhermeeBenuto (Videoclipe Oficial)



INSTAGRAM

@cezarepaulinho
(<https://www.instagram.com/cezarepaulinho/>)



(<https://www.instagram.com/cezarepaulinho/>)



(<https://www.instagram.com/cezarepaulinho/>)



// AGENDA

< **29**
AGO
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG

26
AGO
JARAGUÁ DO SUL/SC

2
AG
INDIA

MÚSICA

POWERED BY



(https://open.spotify.com/album/77pkd10c7b545f71m9f6x02m77cakt05zbs14p0m9isxv... si=n38vrKrpQ1G-UgTlJeW-Gg) si=n38vrKrpQ1G-UgTlJeW-Gg) si=1H6ORfH9c



(https://open.spotify.com/artist/0padwH2BcP3olMtXhfW24N?si=jpyXL-8GTWC1ydpvQfQf8w)

ACESSAR (HTTPS://OPEN.SPOTIFY.COM/ARTIST/OPADWH2BCP3OLMTXHFW24N?SI=JPYXL-8GTWC1YDPVQFQF8W)

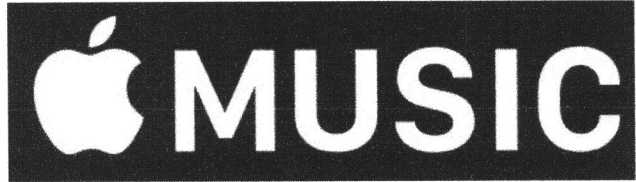
OUÇA TAMBÉM EM OUTRAS PLATAFORMAS



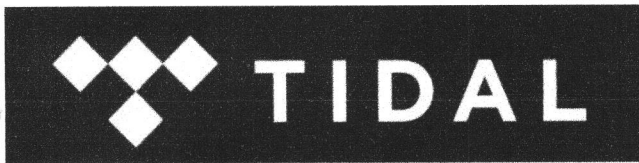
Tocar
(<https://open.spotify.com/artist/OpadwH2BcR3aM1Z5mV24N>)



Tocar
(<https://www.deezer.com/br/artist/154664>)



Tocar
(<https://music.apple.com/br/artist/cezar-paulinho/296654265>)



Tocar
(<https://tidal.com/browse/album/77547688>)

COMPANHEIRO É COMPANHEIRO

CONTATO

SHOW

JEFFERSON LUÍS

(11) 99595-5891

MARKETING

FERNANDA FARIA
(11) 5054-7000
FERNANDA@TALISMA.ART.BR



PUBLICIDADE

ALBERTO GONÇALVES
(11) 5054-7000
ALBERTO@TALISMA.ART.BR

RÁDIO

HENRIQUE LEONEL
(16) 99303-0004



ESCRITÓRIO
(11) 5054-7000
RECEPCAO@TALISMA.ART.BR

CONTRATANTES

Fale Agora
(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511956400464>)



(<https://www.ideer.digital/marketing-musical>)

Instagram



cezarepaulinho

Seguir

Enviar mensagem

CEZAR E PAULINHO

cezarepaulinho

Artista

@talismamusic

CONTATO PARA SHOWS: (11) 99595.5891

Assista #CancelaEstaData

youtu.be/i-yvqy28cbA?si=VsQCXuDmLliXcPIJ



AGENDA

SPOTIFY

YOUTUBE

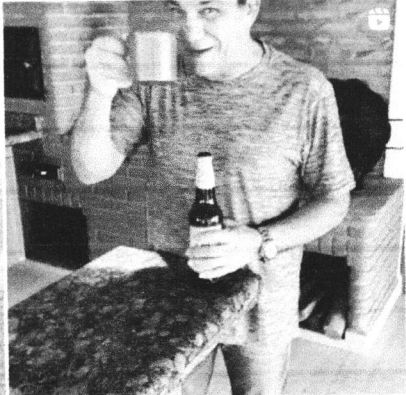
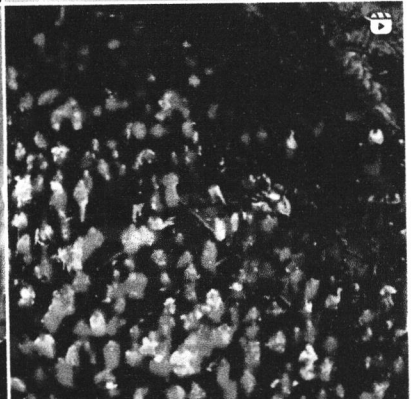
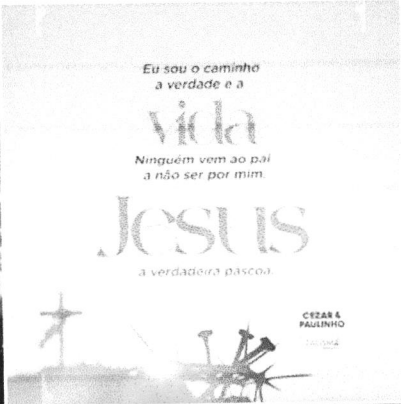
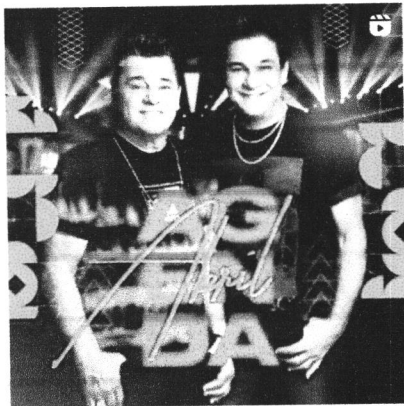
DEEZER

TIKTOK

2.358 publicações

553 mil seguidores

65 seguindo



Handwritten signature and '69' in the top right corner

Instagram

Contas



Contas relacionadas

Ver tudo



wilsonesoraia
Wilson e Soraia

Seguir



marcusfotografo
MARCUS FERREIR...

Seguir



remaxbr
Franquia Imobiliár...

Seguir



daniloreiserafael
DANILO REIS E R...

Seguir



otavioaugustogeg...
Otávio Augusto e ...

Seguir



joaopaulo...
João Paulo Fre

Seguir

Meta Sobre Blog Carreiras Ajuda API Privacidade Termos Localizações Instagram Lite Threads Carregamento de contatos e não usuários Meta Verified

Português (Brasil) © 2024 Instagram from Meta

Regras de privacidade

Política de cookies e informações sobre como gerenciar as preferências de cookies

Entrar

Cadastre-se

CEZAR E PAULINHO LANÇAM DVD 40 ANOS



CEZAR E PAULINHO LANÇAM DVD 40 ANOS

19 DE ABRIL DE 2019

Dupla disponibilizou seu novo projeto nas plataformas digitais. Gravado em novembro de 2018 na casa de show Coração Sertanejo em São Paulo/SP, o novo DVD da dupla Cezar e Paulinho e comemoração aos 40 anos de carreira traz participação de Leonardo, Eduardo Costa e Zé Neto & Cristiano. O projeto leva o nome de "Cezar e Paulinho – 40 Anos" e já está disponível nas plataformas digitais. PLATAFORMAS DE ÁUDIO | YOUTUBE

Cezar e Paulinho lançam sua nova música, Tô Pior que OLX. Nesta última sexta-feira, (06/11) a dupla Cezar e Paulinho lançaram nas plataformas digitais seu novo sucesso "Tô Pior Que OLX"! Com uma pega irreverente, a letra retrata o "apego e desapego" nas relações de hoje. Este hit, fará parte do EP com 5 faixas de músicas inéditas que será lançada no primeiro semestre de 2021. O videoclipe ficou por conta do diretor Bruno Fioravanti. Confira no Youtube e ouça em todas as plataformas digitais.



Esta gostando do conteúdo? Compartilhe:

(<https://cezarepaulinho.com.br/2023/05/03/ce>

CONTROLE
INTERNO
PAG 72

VEJA TAMBÉM:



CEZAR E PAULINHO LANÇAM DVD 40 ANOS ([HTTPS://CEZAREPAULINHO.COM.BR/2023/05/03/CEZAR-E-PAULINHO-LANCAM-DVD-40-ANOS/](https://cezarepaulinho.com.br/2023/05/03/cez-e-paulinho-lancam-dvd-40-anos/))

19 DE ABRIL DE 2019 Dupla disponibilizou seu novo projeto nas plataformas digitais. Gravado em novembro de 2018 na casa de show Coração Sertanejo em São

VER COMPLETO » ([HTTPS://CEZAREPAULINHO.COM.BR/2023/05/03/CEZAR-E-PAULINHO-LANCAM-DVD-40-ANOS/](https://cezarepaulinho.com.br/2023/05/03/cez-e-paulinho-lancam-dvd-40-anos/))



CEZAR E PAULINHO GRAVAM BOTEÇO DO RATINHO ([HTTPS://CEZAREPAULINHO.COM.BR/2023/05/03/CEZAR-E-PAULINHO-GRAVAM-BOTEÇO-DO-RATINHO/](https://cezarepaulinho.com.br/2023/05/03/cez-e-paulinho-gravam-boteço-do-ratinho/))

25 DE ABRIL DE 2019 Na noite de ontem (24) Cezar e Paulinho gravaram o Programa do Ratinho. Além deles também estavam presentes Zé Neto

VER COMPLETO » ([HTTPS://CEZAREPAULINHO.COM.BR/2023/05/03/CEZAR-E-PAULINHO-GRAVAM-BOTEÇO-DO-RATINHO/](https://cezarepaulinho.com.br/2023/05/03/cez-e-paulinho-gravam-boteço-do-ratinho/))



CEZAR E PAULINHO NO TAMO JUNTO
([HTTPS://CEZAREPAULINHO.COM.BR/2023/05/03/CEZAR-E-PAULINHO-NO-TAMO-JUNTO/](https://cezarepaulinho.com.br/2023/05/03/cezar-e-paulinho-no-tamo-junto/))

08 DE JUNHO DE 2019 Na última quinta-feira (06) a dupla Cezar e Paulinho participou ao vivo do programa Tamo Junto. Apresentado pelo Padre Marcos, o

VER COMPLETO » ([HTTPS://CEZAREPAULINHO.COM.BR/2023/05/03/CEZAR-E-PAULINHO-NO-TAMO-JUNTO/](https://cezarepaulinho.com.br/2023/05/03/cezar-e-paulinho-no-tamo-junto/))

TALISMA
music



(<https://www.ideer.digital/marketing-musical>)

CEZAR E PAULINHO NO BOTEÇO DO RATINHO



CEZAR E PAULINHO NO BOTEÇO DO RATINHO

05 DE NOVEMBRO DE 2018

Nesta quarta-feira (07) a partir das 22h30 vai ao ar a participação da dupla Cezar e Paulinho no programa Boteco do Ratinho. Além da dupla outros convidados estarão presentes como Agnaldo Timóteo, Katinguelê, Vitor Klein e Paula Mattos. Durante a participação a dupla falou sobre a gravação do DVD que acontecerá no dia 26 de novembro em São Paulo/SP.

Cezar e Paulinho lançam sua nova música, Tô Pior que OLX.

Nesta última sexta-feira, (06/11) a dupla Cezar e Paulinho lançaram nas plataformas digitais seu novo sucesso "Tô Pior Que OLX" !

Com uma pega irreverente , a letra retrata o "apego e desapego" nas relações de hoje.

Este hit, fará parte do EP com 5 faixas de músicas inéditas que será lançada no primeiro semestre de 2021.

O videoclipe ficou por conta do diretor Bruno Fioravanti.

Confira no Youtube e ouça em todas as plataformas digitais.



Esta gostando do conteúdo? Compartilhe:

epaulinho.com.br/2023/05/03/to-pior-que-olx/



VEJA TAMBÉM:



CEZAR E PAULINHO LANÇAM DVD 40 ANOS ([HTTPS://CEZAREPAULINHO.COM.BR/2023/05/03/CEZAR-E-PAULINHO-LANCAM-DVD-40-ANOS/](https://cezarepaulinho.com.br/2023/05/03/cez-e-paulinho-lancam-dvd-40-anos/))

19 DE ABRIL DE 2019 Dupla disponibilizou seu novo projeto nas plataformas digitais.Gravado em novembro de 2018 na casa de show Coração Sertanejo em São

VER COMPLETO » ([HTTPS://CEZAREPAULINHO.COM.BR/2023/05/03/CEZAR-E-PAULINHO-LANCAM-DVD-40-ANOS/](https://cezarepaulinho.com.br/2023/05/03/cez-e-paulinho-lancam-dvd-40-anos/))



CEZAR E PAULINHO GRAVAM BOTEÇO DO RATINHO ([HTTPS://CEZAREPAULINHO.COM.BR/2023/05/03/CEZAR-E-PAULINHO-GRAVAM-BOTECO-DO-RATINHO/](https://cezarepaulinho.com.br/2023/05/03/cez-e-paulinho-gravam-boteco-do-ratinho/))

25 DE ABRIL DE 2019 Na noite de ontem (24) Cezar e Paulinho gravaram o Programa do Ratinho. Além deles também estavam presentes Zé Neto

VER COMPLETO » ([HTTPS://CEZAREPAULINHO.COM.BR/2023/05/03/CEZAR-E-PAULINHO-GRAVAM-BOTECO-DO-RATINHO/](https://cezarepaulinho.com.br/2023/05/03/cez-e-paulinho-gravam-boteco-do-ratinho/))



CEZAR E PAULINHO NO TAMO JUNTO
([HTTPS://CEZAREPAULINHO.COM.BR/2023/05/03/CEZAR-E-PAULINHO-NO-TAMO-JUNTO/](https://cezarepaulinho.com.br/2023/05/03/cezar-e-paulinho-no-tamo-junto/))

08 DE JUNHO DE 2019 Na última quinta-feira (06) a dupla Cezar e Paulinho participou ao vivo do programa Tamo Junto. Apresentado pelo Padre Marcos, o

[VER COMPLETO » \(HTTPS://CEZAREPAULINHO.COM.BR/2023/05/03/CEZAR-E-PAULINHO-NO-TAMO-JUNTO/\)](https://cezarepaulinho.com.br/2023/05/03/cezar-e-paulinho-no-tamo-junto/)

TALISMA
MUSIC



(<https://www.ideer.digital/marketing-musical/>)

p 77

CEZAR E PAULINHO NO THE NOITE

CEZAR E PAULINHO NO THE NOITE

19 DE JUNHO DE 2019

A dupla Cezar e Paulinho foram os convidados de Danilo Gentili no programa The Noite de ontem (18). A dupla conversou com o apresentador sobre os 40 anos de carreira, celebrados em um DVD duplo comemorativo com participações de artistas como Zé Neto e Cristiano, Leonardo, Zé Felipe e Eduardo Costa. Danilo lhes ofereceu uma bebida durante a conversa e Cezar responde pelo irmão: "Esse aqui não pode beber hoje. Ele foi fazer exame e o médico deu uma resposta que fiquei preocupado." E Paulinho explica em tom de brincadeira: "Ele falou que eu estava com deslocamento de órgãos... O fígado "foi pro saco." Os dois lembraram que começaram a cantar na infância, incentivados pelo pai que também cantava. "Somos tidos como uma dupla eclética. Gravamos vários segmentos, da música mais raiz à mais romântica", relembram. Eles também contaram que o pai esperava que eles seguissem outros caminhos e Paulinho declara: "Ele queria que a gente estudasse, mas graças a Deus em 81 gravamos um disco e fez sucesso." A dupla ainda ensinou Danilo a fumar cigarro de palha e mostrou o fumo de corda ao apresentador.

Cezar e Paulinho lançam sua nova música, Tô Pior que OLX. Nesta última sexta-feira, (06/11) a dupla Cezar e Paulinho lançaram nas plataformas digitais seu novo sucesso "Tô Pior Que OLX" ! Com uma pega irreverente , a letra retrata o "apego e desapego" nas relações de hoje.



Esta gostando do conteúdo? Compartilhe:

(<https://cezarepaulinho.com.br/2023/05/03/ce/2023/05/03/cezar-e-paulinho-no-tamo-junto/>)

VEJA TAMBÉM:



CEZAR E PAULINHO LANÇAM DVD 40 ANOS ([HTTPS://CEZAREPAULINHO.COM.BR/2023/05/03/CEZAR-E-PAULINHO-LANCAM-DVD-40-ANOS/](https://cezarepaulinho.com.br/2023/05/03/cezar-e-paulinho-lancam-dvd-40-anos/))

19 DE ABRIL DE 2019 Dupla disponibilizou seu novo projeto nas plataformas digitais.Gravado em novembro de 2018 na casa de show Coração Sertanejo em São

VER COMPLETO » ([HTTPS://CEZAREPAULINHO.COM.BR/2023/05/03/CEZAR-E-PAULINHO-LANCAM-DVD-40-ANOS/](https://cezarepaulinho.com.br/2023/05/03/cezar-e-paulinho-lancam-dvd-40-anos/))



CEZAR E PAULINHO GRAVAM BOTEÇO DO RATINHO
([HTTPS://CEZAREPAULINHO.COM.BR/2023/05/03/CEZAR-E-PAULINHO-GRAVAM-BOTEÇO-DO-RATINHO/](https://cezarepaulinho.com.br/2023/05/03/CEZAR-E-PAULINHO-GRAVAM-BOTEÇO-DO-RATINHO/))

25 DE ABRIL DE 2019 Na noite de ontem (24) Cezar e Paulinho gravaram o Programa do Ratinho. Além deles também estavam presentes Zé Neto

VER COMPLETO » ([HTTPS://CEZAREPAULINHO.COM.BR/2023/05/03/CEZAR-E-PAULINHO-GRAVAM-BOTEÇO-DO-RATINHO/](https://cezarepaulinho.com.br/2023/05/03/CEZAR-E-PAULINHO-GRAVAM-BOTEÇO-DO-RATINHO/))



CEZAR E PAULINHO NO TAMO JUNTO
([HTTPS://CEZAREPAULINHO.COM.BR/2023/05/03/CEZAR-E-PAULINHO-NO-TAMO-JUNTO/](https://cezarepaulinho.com.br/2023/05/03/CEZAR-E-PAULINHO-NO-TAMO-JUNTO/))

08 DE JUNHO DE 2019 Na última quinta-feira (06) a dupla Cezar e Paulinho participou ao vivo do programa Tamo Junto. Apresentado pelo Padre Marcos, o

VER COMPLETO » ([HTTPS://CEZAREPAULINHO.COM.BR/2023/05/03/CEZAR-E-PAULINHO-NO-TAMO-JUNTO/](https://cezarepaulinho.com.br/2023/05/03/CEZAR-E-PAULINHO-NO-TAMO-JUNTO/))

TALISMA
music



(<https://www.ideer.digital/marketing-musical>)



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



Solicitação de proposta para realização de show no dia 12.10.2024

3 mensagens

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: contato@rickerenner.com.br

Bom dia.
O município de Ribeirão do Pinhal tem interesse em contratar a dupla RICK e RENNER para realização de um show no dia 12/10/2024.

Solicitamos o encaminhamento de uma proposta juntamente com a documentação abaixo em conformidade com a Lei 14.133/2021.

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA

- 1 - Contrato social da empresa e última alteração.
- 2 - Alvará de funcionamento vigente emitido pelo Município do contratado.
- 3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual - CICAD;
- 4 - Certidão Municipal da sede e domicílio da licitante;
- 5 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 90 (noventa) dias**
- 6 - RG e CPF do proprietário e sócios ou CNH;
- 7 - Apresentação de no mínimo 03(três) notas fiscais emitidas ou contratos celebrados pelo fornecedor junto a terceiros no período de até 01 (um) ano antes da contratação para comprovação do valor apresentado. (conforme Decreto Municipal 020/2023 e Lei 14.133/21).
- 8 - Contrato de exclusividade com o artista registrado em cartório. (Caso a empresa não seja em nome do artista)
- 9 - Portfólio para comprovação da capacidade artística (COM FOTOS, RECORDES DE JORNAIS, REVISTAS, FOLDERS COM EVENTOS JÁ REALIZADOS, ETC).
- 10 - Declaração unificada conforme modelo em anexo.

Segue em anexo modelo de proposta e declaração.
Aguardamos o envio da documentação para iniciarmos o processo de contratação.

Se quiser entrar em contato.
At.te
Carlos Alexandre Braz.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

13 - DUPLA RICK E RENNER.docx
108K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: compras.pmrpinhal@gmail.com

3 de abril de 2024 às 09:00



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **contato@rickerenner.com.br** porque o domínio rickerenner.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

▲ Ao clicar neste link, você será redirecionado a um site de terceiro

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of rickerenner.com.br responded with code NOERROR The domain rickerenner.com.br doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. For more information, go to <https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505>

Final-Recipient: rfc822; contato@rickerenner.com.br
Action: failed
Status: 5.1.10
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of rickerenner.com.br responded with code NOERROR
The domain rickerenner.com.br doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. For more information, go to <https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505>
Last-Attempt-Date: Wed, 03 Apr 2024 05:00:32 -0700 (PDT)

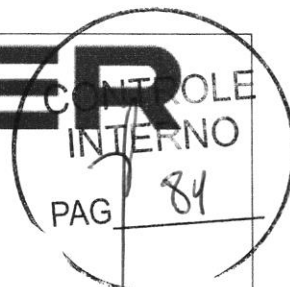
----- Mensagem encaminhada -----
From: "Ribeirão do Pinhal" <compras.pmrpinhal@gmail.com>
To: contato@rickerenner.com.br
Cc:
Bcc:
Date: Wed, 3 Apr 2024 09:00:27 -0300
Subject: Solicitação de proposta para realização de show no dia 12.10.2024
----- Message truncated -----

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: contato@rickerenneroficial.com.br

3 de abril de 2024 às 09:25

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RICK & RENNER 2024



PROPOSTA COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES EM CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

AO
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

01. IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME.

CNPJ: 17.776.657/0001-48

NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 24.840.284-5

CPF: 260.27 9.868- 16

ENDEREÇO: Rua Agenor Nogueira, 900, Vila São Lucio, CEP 18.603-198, Botucatu – SP.

TELEFONE: (11)2429.0610/(11)2429.1578

EMAIL: contato@rickerenneroficial.com.br

BANCO: ITAU / AGÊNCIA: 6468 / N° DA CONTA BANCÁRIA: 29409-2.

Apresentamos nossa proposta para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme tabela abaixo.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR TOTAL
01	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral. - Contratação da Dupla. RICK e RENNER para realização de um show em comemoração ao aniversário de 77 anos do município. Data: 12/10/2024. Duração mínima: 90 minutos. Horário previsto para início do show: 21h00min. Local: Praça de Alimentação localizada atrás do Ginásio de Esportes. Obrigações da contratada: Arcar com o pagamento de cachês, transporte, frete, taxas, impostos, hospedagem, alimentação dos integrantes, instrumentos musicais, músicos, dançarinos e figurinos que utilizar na prestação de serviço.	01	Srv	R\$230.150,00

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer o Termo de Referência que rege a presente contratação.

03. PREÇO

A proposta terá validade até o dia 11/10/2024.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução dos serviços, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o serviço.

Data para realização da apresentação: conforme TABELA ACIMA.

Botucatu/SP, 03 de Abril de 2024.

MARCOS PAULO DO
NASCIMENTO
EVENTOS:17776657000148

Assinado de forma digital por
MARCOS PAULO DO NASCIMENTO
EVENTOS:17776657000148
Dados: 2024.04.03 10:37:05 -03'00'

MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME.
MARCOS PAULO DO NASCIMENTO.

Rick & Renner VIBE
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Endereço: Avenida Agenor Correa Leite de Campos, nº320, Itu Novo Centro, Itu-SP / CEP: 13.304-070.

Tels: (11) 2429.0610 / (11) 2429.1578 / (11) 95895.3932 WhatsApp Escritório.

RICK & RENNER 2024



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Nós da empresa **MARCOS PAULO CO NASCIMENTO EVENTOS ME**, CNPJ:17.776.657/0001-48, declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Botucatu/SP 03 de Abril de 2024.

MARCOS PAULO DO
NASCIMENTO
EVENTOS:17776657000148

Assinado de forma digital por
MARCOS PAULO DO NASCIMENTO
EVENTOS:17776657000148
Dados: 2024.04.03 10:37:21 -03'00'

MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME.
MARCOS PAULO DO NASCIMENTO.
CPF: CPF: 260.27 9.868- 16

Rick & Renner **VIBE**
PROFISSIONAIS IMPRETTICAL

Endereço: Avenida Agenor Correa Leite de Campos, nº320, Itu Novo Centro, Itu-SP / CEP: 13.304-070.

Tels: (11) 2429.0610/ (11) 2429.1578 / (11) 95895.3932 WhatsApp Escritório.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.633.156/17-6
CONTROLE

SINGULAR

Requerimento de Empresário

PAG

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3580727489-4		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCOS PAULO DO NASCIMENTO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Botucatu		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai) JOSE ALFREDO DO NASCIMENTO		(mãe) MARIA ELIZABETH SOARES DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/09/1976	IDENTIDADE (número) 24840284	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/06/2000
ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 260.279.868-16	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua Tobias Barreto			NÚMERO 90
BAIRRO/DISTRITO Bairro Campos de Santo Antônio		CEP 13305-502	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5136
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO) Itu	UF) SP	País) Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Agenor Nogueira			NÚMERO 900
BAIRRO/DISTRITO Vila São Lúcio		CEP 18603-198	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4939
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Botucatu	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS, ATIVIDADE DE BANDA MUSICAL E SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.776.657/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF Depende de autorização governamental Permanece inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS - ME			
DATA DE ASSINATURA 25/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) MARCOS PAULO DO NASCIMENTO (Empresário) ()		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021208866-1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

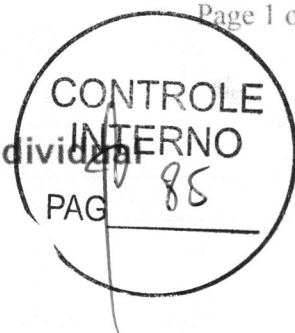
FLÁVIA R. BRITO SOARES
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
NÚMERO
273.054/17-0



JUCESP

JUCESP - E.R. BAURU

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

MARCOS PAULO DO NASCIMENTO 26027986816

Nome do Empresário

MARCOS PAULO DO NASCIMENTO

Capital Social

4.000,00

Nº da Identidade

248402845

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

260.279.868-16

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação

19/03/2013

Números de Registro**CNPJ**

17.776.657/0001-48

NIRE

35-8-0727489-4

Endereço Comercial**CEP**

18603-198

Logradouro

RUA AGENOR NOGUEIRA

Número

900

Bairro

VILA SAO LUCIO

Município UF

BOTUCATU SP

Atividades**Data de Início de Atividades**

19/03/2013

Código da Atividade Principal

90.01-9/02

Descrição da Atividade Principal

Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições: alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME47690076

Número do Identificador: 00026027986816

Data de Emissão:

19/03/2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1970061904

ENG

1970061904

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

NOME: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/JF: 24840284 SSP SP

CPF: 260.279.868-16 DATA NASCIMENTO: 14/09/1976

FILIAÇÃO: JOSE ALFREDO DO NASCIMENTO
 MARIA ELIZABETH SOARES DO NASCIMENTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: 01152378160 VALIDADE: 19/12/2024 1ª HABILITAÇÃO: 08/03/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: ITU, SP DATA EMISSÃO: 20/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

91489685780
 SP000338430

QR-CODE




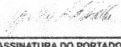
CONTROLE INTERNO
 86

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		SP
NOME GERALDO ANTONIO DE CARVALHO		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 375243 SSP DF	
	CPF 443.108.701-04	DATA NASCIMENTO 05/12/1966
	FILIAÇÃO VITOR ANTONIO DE CAVALHO ALDENORA CIRILO DE CARVALHO	
	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>
N° REGISTRO 03793476817	VALIDADE 19/12/2024	1ª HABILITAÇÃO 15/12/1993
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL ITU, SP	DATA EMISSÃO 19/12/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO		02308844137 SP000334269
SÃO PAULO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



CONTROLE INTERNO
 87

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1970059933

1970059933

1970059933

**ESPAÇO
EM BRANCO**

**ESPAÇO
EM BRANCO**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE S. PAULO 1200-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROIBIDO PLASTIFICAR



77-029840

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

36.497.497-7 22/MAI/2013

IVAIR DOS REIS GONÇALVES

MANOEL ISIDIO GONÇALVES

E EVA MARIA GONÇALVES

PATOS DE MINAS -MG 19/NOV/1971

PATOS DE MINAS-MG

PATOS DE MINAS

CN:LV.A052/FLS.288V/N.070787

429059741/68

183 Delegado Divisório

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

117978

01 MAR. 2019

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

DE PATOS DE MINAS - MG

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

DE PATOS DE MINAS - MG

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

DE PATOS DE MINAS - MG

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

DE PATOS DE MINAS - MG

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

DE PATOS DE MINAS - MG

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

DE PATOS DE MINAS - MG

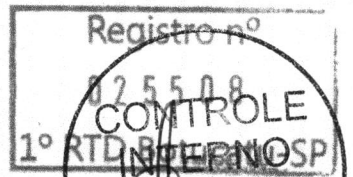
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

DE PATOS DE MINAS - MG

CONTROLE INTERNO

PAG 98

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO 26027986816** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADOS **GERALDO ANTÔNIO DE CARVALHO DE NOME RICK SOLLO** E **IVAIR DOS REIS GONÇALVES DE NOME RENNER** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO**, situada a Rua Agenor Nogueira, 900 – Bairro Vila São Lúcio Cidade: Botucatu-SP CEP: 18.603-198 CNPJ Nº 17.776.657/0001-48, através do seu representante legal Marcos Paulo do Nascimento CEP 260.279.868-16 RG 24.840.284-5 SSP/SP brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Itu-SP e do outro lado, como representado **Geraldo Antônio de Carvalho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Alameda Lírios quadra 15 lote 04 City Castello, CEP: 13.308-660 Itu-SP CEP 443.108.701-04 RG 38.172.172-3 SSP/SP e **Ivaír dos Reis Gonçalves**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Ramon Haro Martini, nº1. 473, casa 09B, Bairro Vila Haro, Sorocaba- SP, CEP: 18015-40 CEP: 429.108.701-04 E RG: 36.497.497-7, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de **05 (cinco)** anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Sorocaba, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

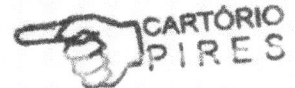
Itu, 02 de Agosto de 2022.



REPRESENTANTE
MARCOS PAULO DO NASCIMENTO 26027986816

GERALDO ANTÔNIO DE CARVALHO
REPRESENTADO

IVAIR DOS REIS GONÇALVES.
REPRESENTADO



TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN *Pedro Bontio Alves Filho*
Rua Bonifácio de Oliveira Cassó, 204 - Eden - Sorocaba - SP - CEP 18.103-100 - FONE (15) 3235.5200 - cartorioeden@ig.com.br

Válido somente com selo de autenticidade

Reconheço, por semelhança, as firmas de: **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO** e **GERALDO ANTÔNIO DE CARVALHO (83609)**.
Distrito de eden, 27 de setembro de 2022.
Em testemunho da verdade.

JULIANA SANTANA XAVIER - ESCRIVENTE AUTORIZADA
por firma R\$ 11,37 | Total 22,74 | (OP:05/20220927098926)

Juliana Santana Xavier
Escrivente Autorizada

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE... (mirrored text from reverse side)

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE... (mirrored text from reverse side)

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE... (mirrored text from reverse side)

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE... (mirrored text from reverse side)

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE... (mirrored text from reverse side)

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE... (mirrored text from reverse side)

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE... (mirrored text from reverse side)

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE... (mirrored text from reverse side)

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE... (mirrored text from reverse side)

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE... (mirrored text from reverse side)

4º Tabelião de Notas de Sorocaba
 Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 13035-251
 Tel: (15) 3332-9999 - E-mail: administracao@tabeliaosorocaba.com.br

Reconheço por **SENTEÇA** a(s) Firma(s) com VALOR ECONOMICO de: **INAIR DRS REIS**
(MARCALVES), a qual confere com padrao depositado em cartorio.
 Sorocaba, 28/09/2022 - 11:52:29

Em Testemunho **Verdade** Total R\$ 11,37
MARCOS ANTONIO ALVES

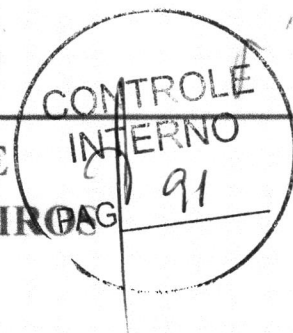
Usuario: **MATHEUS**
 Etiqueta: **740987**
 Selo(s): **AA 455155**

4º TABELIAO DE NOTAS
 SHOPPING
 CIANB
 SOROCABA

VALOR ECONOMICO
C11143AA0465165

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

1º**Oficial de Registro de Títulos e Documentos da
Comarca de Botucatu-SP**Rua General Telles, 1915 - Centro - CEP 18602-120 - (14) 3882-6439, 3814-1500
CNPJ nº 50.805.639/0001-12 - www.1registrobotucatu.com.br**CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

CERTIFICO que o presente documento foi prenotado sob nº 00021548 em 08/02/2024 e, registrado sob nº **00025508** no Livro B, deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Botucatu-SP, nesta data, conforme segue:

Natureza do documento: INSTRUMENTO PARTICULAR

Botucatu, 09/02/2024

Escrevente substituto

 Paulo Eduardo Spadoti
 Rogério Alexandre Leme

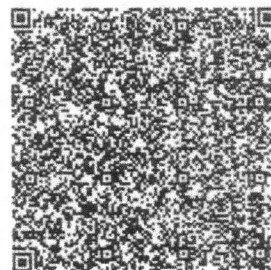
ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO

REGISTRADOR:	R\$ 55,45
ESTADO :	R\$ 15,77
IPESP:	R\$ 10,80
REG. CIVIL:	R\$ 2,92
T. BUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 3,80
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R\$ 2,67
ISS:	R\$ 1,11
DILIGÊNCIA:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 92,52

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital nº

1115424TIAA00021548AAA24Y



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site <https://www.rtdbrasil.org.br/autenticacao/login> e informe o código: 1115424TIAA00021548AAA24Y



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 914870009

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

RICK & RENNER

Data de depósito: 18/06/2018
Data da concessão: 18/06/2019
Fim da vigência: 18/06/2029

Titular: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS-ME [BR/SP]
CNPJ: 17776657000148
Endereço: Rua Agenor Nogueira,900,Vila São Lucio, 18603198 , Botucatu, SÃO PAULO, BRASIL

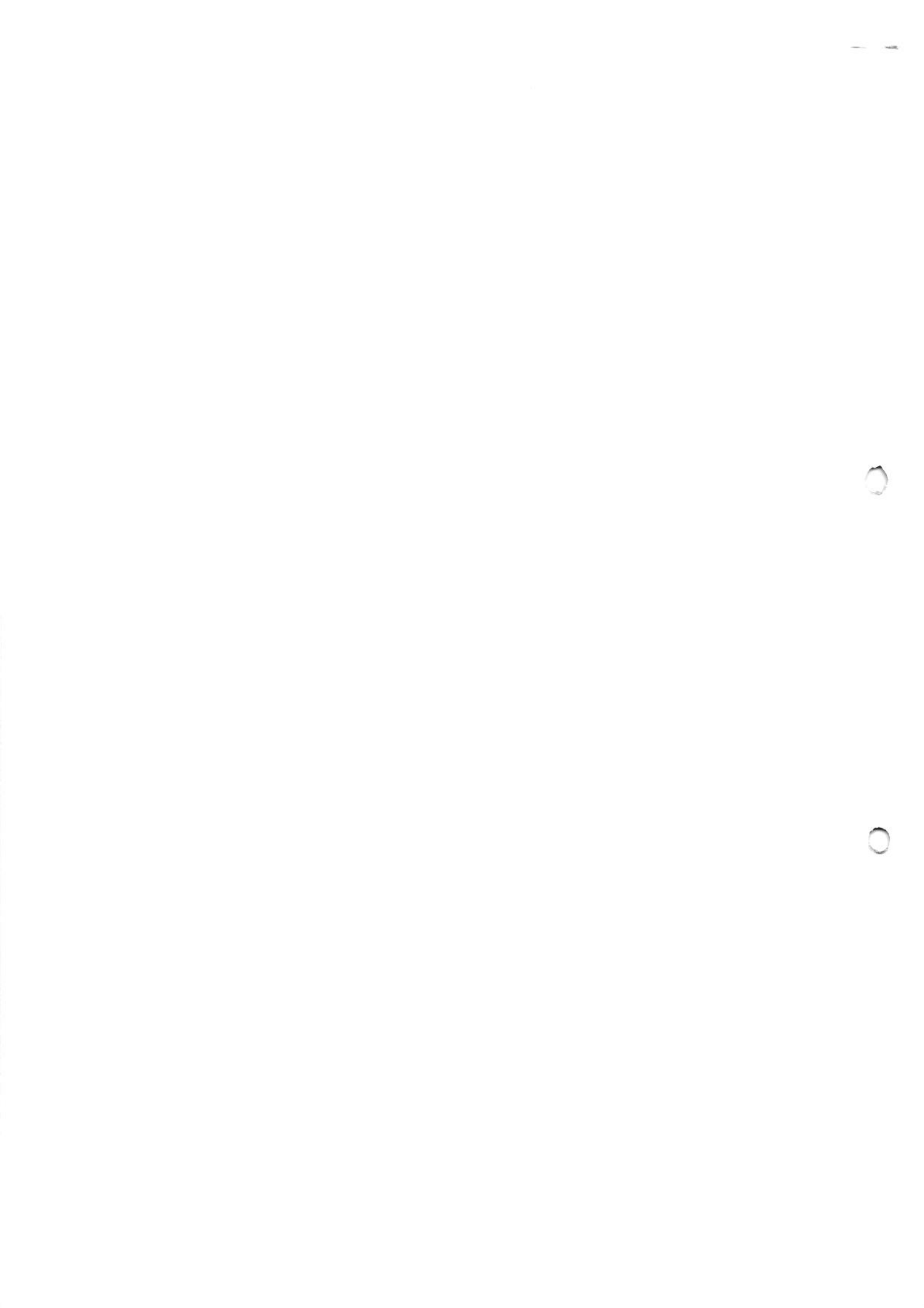
Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
NCL(11): 41
Especificação: Serviço de produção musical; serviços de entretenimento; shows; dupla musical; banda de musica; promotor de eventos; apresentação de espetáculos ao vivo; organização de espetáculos; produção musical; produção de shows; produção de programas de rádio e televisão. ;

Rio de Janeiro, 18/06/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.







Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Botucatu

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2330015831

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

2141185

DATA DA SOLICITAÇÃO

18/01/2023

DATA DE VALIDADE

18/01/2025



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS

CNPJ

17.776.657/0001-48

NATUREZA JURÍDICA

Empresário (Individual)

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Não

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA AGENOR NOGUEIRA, 900

VILA SAO LUCIO, Botucatu - SP CEP: 18603198

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

DADOS DA EMPRESA**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)**
(M²)**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

9001902 - Produção musical

CONTROLE
INTERNO
PAG 94**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 18/01/2023**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 0501650018**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

9001-9/02-Produção musical

Atividade Estabelecimento:

Não

»

O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

18/01/2023

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**TIPO DE DOCUMENTO****NÚMERO DE LICENÇA****DATA EMISSÃO****VALIDADE**

ISENTO

2796522

18/01/2023

INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 9001-9/02 - Produção musical

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/01/2023		9001-9/02

Prefeitura de Botucatu**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/01/2023		9001-9/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/01/2023		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
18/01/2023	SPM2330015831	18/01/2025

**MUNICIPIO DE BOTUCATU**

DIVISÃO DA RECEITA

18600-900 - Praça PROF. PEDRO TORRES, 100 CENTRO BOTUCATU SP

CONTROLE
INTERNO

PAG

98

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número: 346481/2024

Data Geração: 30/01/2024

Data de Validade: 28/07/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Inscrição Municipal 463045

Contribuinte **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS**

CNPJ ou CPF 17.776.657/0001-48

Endereço **Rua Agenor Nogueira, 900**Bairro **Vila São Lúcio** Cidade: **Botucatu** Estado: **SP**Endereço de Entrega **RUA TOBIAS BARRETO, 900**

Data Emissão: 30/01/2024

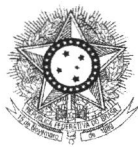
Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://smarapd.botucatu.sp.gov.br:9999/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicoCertidaoBuscar>

Número: 346481/2024

Inscrição: 463045

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento*Certidão Emitida Gratuitamente*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.776.657/0001-48
Certidão n°: 6983771/2024
Expedição: 30/01/2024, às 13:15:10
Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.776.657/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS
CNPJ: 17.776.657/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:48 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **D7E5.6EA0.7713.6C42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.776.657

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 56079234

Data e hora da emissão 18/04/2024 14:38:50

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 17.776.657/0001-48

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24011148392-08

Data e hora da emissão 30/01/2024 13:16:45

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 17.776.657/0001-48

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030217567-70
Data e hora da emissão 06/03/2024 16:20:01
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

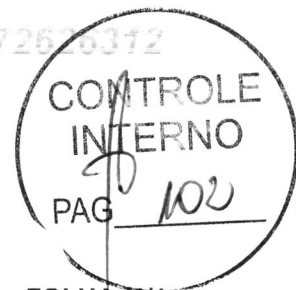
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



30/01/2024

0072626312

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 8118556 (811 8556)

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS, CNPJ: 17.776.657/0001-48, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Pedro Torres, Nº: 100, Centro, Botucatu - SP, CEP: 18600-900

NOTA FISCAL DE SERVIÇOSPARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : [HTTP://WWW.BOTUCATU.BSIT-BR.COM.BR](http://www.botucatu.bsit-br.com.br)

Número da Nota
1000138
Data e Hora Emissão
18/12/2023 10:37:27
Código Verificação
11BJU750

CONTROLE INTERNO

103

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 17.776.657/0001-48 Insc. Municipal: 463045 Insc. Estadual: 0
Nome/Razão Social: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME Telefone:
Endereço: Rua Agenor Nogueira, Nº 900, Bairro Vila Sao Lucio, Cep. 18603-198
Complemento:
Município: BOTUCATU-SP CEP: 18603-198

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 75.132.860/0001-88 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL Telefone:
Endereço: Pc Prefeito Antonio De Souza Lemos, Nº 32, Centro
Complemento:
Município: ALVORADA DO SUL-PR CEP: 86150-000
E-mail Tomador:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA RICK E RENNER ONDE ESTAO INCLUSOS; -CACHET- -AEREAS PARA 23 PESSOAS -LOGISTICA TERRESTRE - HOSPEDAGEM PARA 23 PESSOAS -03 VANS EXECUTIVAS COM MOTORISTA - ALIMENTAÇÃO PARA 23 PESSOAS -12 CARREGADORES - ABASTECIMENTO DE 02 CAMARINSRIDER TECNICO COM SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE, TORRES DE DELAY, LUZ E LED DE ULTIMA GERAÇÃO

Serviço / Item Serviço

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Atividade:**1-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES	TOTAIS	Local de Prestação do Serviço
PIS R\$ 0,00	Valor dos Serviços R\$ 297.500,00	Base de Cálculo R\$ 297.500,00	ALVORADA DO SUL-PR
COFINS R\$ 0,00	(-) Deduções R\$ 0,00	Alíquota (%) 3,00	Natureza Operação
INSS R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado R\$ 0,00	ISS Devido R\$ 0,00	TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO
R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 8.925,00	Referência
R\$ 0,00	(-) Retenções Federais R\$ 0,00	(=) Valor Líquido R\$ 288.575,00	12/2023
R\$ 0,00	(-) Outras Retenções R\$ 0,00	(=) Valor Total R\$ 297.500,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Valor aprox. dos tributos (Lei nº 12.741/2012): R\$ 48.581,75 - Aliq: 16.32 %

SEGUNDA PARCELA 70%

NOTA DE EMPENHO Número 2855/2023 - Tipo Ordinário - Emitido em 31/10/2023 - Requisição Nº 1281 - Req. Compra Nº 14393

Empresa beneficiada pelo Programa de recuperação do Setor de Eventos PERSE, lei 14.148/2021. Conforme § 3º da MP 1.147/2022, Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins

MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS – ME

Banco: Itaú Agencia: 6468

Conta Corrente: 29409-2

CNPJ: 17.776.657/0001-48

PIX: 17.776.657/0001-48

NOTA SIMPLIFICADA

18/12/2023

1.0.0



Voltar

Imprimir

103 A
CONTROLE
INTERNO

PAG

103-A

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.776.657/0001-48
Razão Social: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO 26027986816
Endereço: R AGENOR NOGUEIRA 900 / VILA SAO LUCIO / BOTUCATU / SP / 18603-198

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030519501441668508

Informação obtida em 11/03/2024 16:13:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

103B



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses - conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador

Inscrição: 17.776.857/0001-48

Razão social: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO 26027936916

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041222004250185461
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032402154300460907
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030519501441668508
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021511552750860092
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012702375929413031
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010804453405414320
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122008342756441010
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120108455673141879
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111201491046074471
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102406025031444167
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100520004716585003
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091602260971467163
12/09/2023	12/09/2023 a 09/10/2023	202309120250271110042



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, Nº: 100, Centro, Botucatu - SP, CEP: 18600-900

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : [HTTP://WWW.BOTUCATU.BSIT-BR.COM.BR](http://www.botucatu.bsit-br.com.br)

Número de Nota
1000059
Data e Hora Emissão
24/05/2023 11:21:27
Código Verificação
QHHRUMXU



PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 17.776.657/0001-48 **Insc. Municipal:** 463045 **Insc. Estadual:** 0
Nome/Razão Social: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME **Telefone:**
Endereço: Rua Agenor Nogueira, Nº 900, Bairro Vila Sao Lucio, Cep. 18603-198
Complemento:
Município: BOTUCATU-SP **CEP:** 18603-198

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 992.308.446-91 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
No Razão Social: Armando Tófolis Rodrigues **Telefone:**
Endereço: Br. 452 Km 61, Nº S/n, Cynthia
Complemento:
Município: TUPACIGUARA-MG **CEP:** 38480-000
E-mail Tomador:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW DA DUPLA "RICK & RENNER" DATA DO SHOW : 04 DE JUNHO DE 2023.

Serviço / Item Serviço

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Atividade:

1-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Local de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 250.000,00	Base de Cálculo	R\$ 250.000,00	TUPACIGUARA-MG
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	2,00	Natureza Operação
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 5.000,00	TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Referência
	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 250.000,00	05/2023
	R\$ 0,00	(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 250.000,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Valor aprox. dos tributos (Lei nº 12.741/2012): R\$ 40.825,00 - Aliq: 16.32 %
Empresa beneficiada pelo Programa de recuperação do Setor de Eventos PERSE, lei 14.148/2021. Conforme § 3º da MP 1.147/2022, Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins
MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS – ME,
Banco: Itaú Agência: 6468
Conta Corrente: 29409-2
CNPJ: 17.776.657/0001-48
PIX: 17.776.657/0001-48

NOTA SIMPLIFICADA

24/05/2023

1.0.0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Pedro Torres, Nº: 100, Centro, Botucatu - SP, CEP: 18600-900

NOTA FISCAL DE SERVIÇOSPARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : [HTTP://WWW.BOTUCATU.BSIT-BR.COM.BR](http://www.botucatu.bsit-br.com.br)**PRESTADOR DE SERVIÇO**

CPF/CNPJ: 17.776.657/0001-48 Insc. Municipal: 463045 Insc. Estadual: 0
Nome/Razão Social: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME Telefone:
Endereço: Rua Agenor Nogueira, Nº 900, Bairro Vila Sao Lucio, Cep. 18603-198
Complemento:
Município: BOTUCATU-SP CEP: 18603-198

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 31.402.078/0001-66 Insc. Municipal: Insc. Estadual: 32673920064
Nome/Razão Social: CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA Telefone:
Endereço: Av Isoleta Maria Adao, Nº 511, Jardim Copacabana
Complemento:
Município: UBERABA-MG CEP: 38046-746
E-mail Tomador:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO DA DUPLA "RICK & RENNER" NA EXPOCAP 2023, NA CIDADE DE CAPINÓPOLIS – MG, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2023.

Serviço / Item Serviço

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Atividade:

1-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES	TOTAIS	Local de Prestação do Serviço
PIS R\$ 0,00	Valor dos Serviços R\$ 320.000,00	Base de Cálculo R\$ 320.000,00	CAPINÓPOLIS-MG
COFINS R\$ 0,00	(-) Deduções R\$ 0,00	Aliquota (%) 3,00	Natureza Operação
INSS R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado R\$ 0,00	ISS Devido R\$ 0,00	TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO
IR R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 9.600,00	Referência
	(-) Retenções Federais R\$ 0,00	(=) Valor Líquido R\$ 310.400,00	07/2023
	(-) Outras Retenções R\$ 0,00	(=) Valor Total R\$ 320.000,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Valor aprox. dos tributos (Lei nº 12.741/2012): R\$ 52.256,00 - Aliq: 16.32 %

Empresa beneficiada pelo Programa de recuperação do Setor de Eventos PERSE, lei 14.148/2021. Conforme § 3º da MP 1.147/2022, Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins

MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS – ME

Banco: Itaú Agencia: 6468

Conta Corrente: 29409-2

CNPJ: 17.776.657/0001-48

PIX: 17.776.657/0001-48

NOTA SIMPLIFICADA

04/07/2023

1.0.0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Pedro Torres, Nº: 100, Centro, Botucatu - SP, CEP: 18600-900

NOTA FISCAL DE SERVIÇOSPARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSSE : [HTTP://WWW.BOTUCATU.BSIT-BR.COM.BR](http://www.botucatu.bsit-br.com.br)

Número da Nota
1000113
Data e Hora Emissão
03/10/2023 09:37:17
Código Verificação
11YKIBU3

CONTROLE INTERNO

PAC 108

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 17.776.657/0001-48 **Insc. Municipal:** 463045 **Insc. Estadual:** 0
Nome/Razão Social: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME **Telefone:**
Endereço: Rua Agenor Nogueira, Nº 900, Bairro Vila Sao Lucio, Cep. 18603-198
Complemento:
Município: BOTUCATU-SP **CEP:** 18603-198

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 49.942.422/0001-75 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: SECRETARIA DO TURISMO **Telefone:**
Endereço: Pc Girassois, Nº S/n, Plano Diretor Norte
Complemento: BLOCO 3
Município: PALMAS-TO **CEP:** 77001-002
E-mail Tomador: CONTABILIDADE@SECTUR.TO.GOV.BR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW DA DUPLA RICK E RENNER PARA O 35º ANIVERSARIO DO ESTADO DO TOCANTINS

Serviço / Item Serviço

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Atividade:

1-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Local de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 250.000,00	Base de Cálculo	R\$ 250.000,00	PALMAS-TO
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	5,00	Natureza Operação
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 0,00	TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 12.500,00	Referência
	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 237.500,00	10/2023
	R\$ 0,00	(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 250.000,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Valor aprox. dos tributos (Lei nº 12.741/2012): R\$ 40.825,00 - Aliq: 16.32 %

Documento 2023NE01295 - Emissão 02-10-2023

Empresa beneficiada pelo Programa de recuperação do Setor de Eventos PERSE, lei 14.148/2021. Conforme § 3º da MP 1.147/2022, Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins

MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS - ME

Banco: Itaú Agência: 6468

Conta Corrente: 29409-2

CNPJ: 17.776.657/0001-48

PIX: 17.776.657/0001-48

NOTA SIMPLIFICADA

03/10/2023

1.0.0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Pedro Torres, Nº: 100, Centro, Botucatu - SP, CEP: 18600-900

NOTA FISCAL DE SERVIÇOSPARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : [HTTP://WWW.BOTUCATU.BSIT-BR.COM.BR](http://www.botucatu.bsit-br.com.br)**PRESTADOR DE SERVIÇO**

CPF/CNPJ: 17.776.657/0001-48 **Insc. Municipal:** 463045 **Insc. Estadual:** 0
Nome/Razão Social: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME **Telefone:**
Endereço: Rua Agenor Nogueira, Nº 900, Bairro Vila Sao Lucio, Cep. 18603-198
Complemento:
Município: BOTUCATU-SP **CEP:** 18603-198

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 75.132.860/0001-88 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL **Telefone:**
Endereço: Pc Prefeito Antonio De Souza Lemos, Nº 32, Centro
Complemento:
Município: ALVORADA DO SUL-PR **CEP:** 86150-000
E-mail Tomador:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA RICK E RENNER ONDE ESTAO INCLUSOS; -CACHET- -AEREAS PARA 23 PESSOAS -LOGISTICA TERRESTRE - HOSPEDAGEM PARA 23 PESSOAS -03 VANS EXECUTIVAS COM MOTORISTA - ALIMENTAÇÃO PARA 23 PESSOAS -12 CARREGADORES - ABASTECIMENTO DE 02 CAMARINSRIDER TECNICO COM SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE, TORRES DE DELAY, LUZ E LED DE ULTIMA GERAÇÃO

Serviço / Item Serviço

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Atividade:

1-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTALS		Local de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 127.500,00	Base de Cálculo	R\$ 127.500,00	ALVORADA DO SUL-PR
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Aliquota (%)	3,00	Natureza Operação
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 0,00	TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO
	R\$ 0,00	(-) Desconto incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 3.825,00	Referência
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 123.675,00	10/2023
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 127.500,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Valor aprox. dos tributos (Lei nº 12.741/2012): R\$ 20.820,75 - Aliq: 16.32 %

PRIMEIRA PARCELA 30%

NOTA DE EMPENHO Número 2855/2023 - Tipo Ordinário - Emitido em 31/10/2023 - Requisição Nº 1281 - Req. Compra Nº 14393

Empresa beneficiada pelo Programa de recuperação do Setor de Eventos PERSE, lei 14.148/2021. Conforme § 3º da MP 1.147/2022, Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins

MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS - ME

Banco: Itaú Agencia: 6468

Conta Corrente: 29409-2

CNPJ: 17.776.657/0001-48

PIX: 17.776.657/0001-48 Nota Emitida em Substituição a Nota : 1000121

NOTA SIMPLIFICADA

31/10/2023

1.0.0



CONTROLE
INTERNO

PAG

108



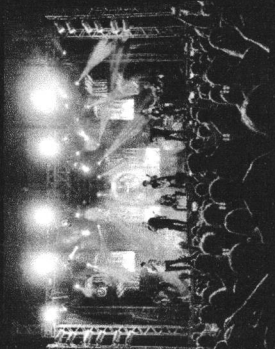
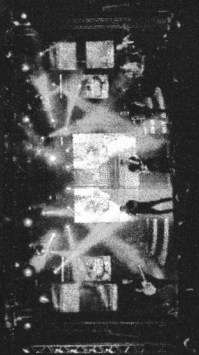
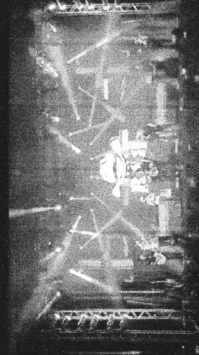
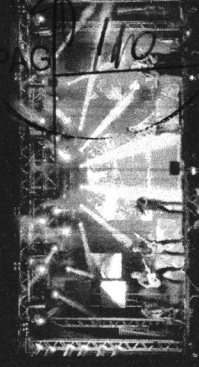
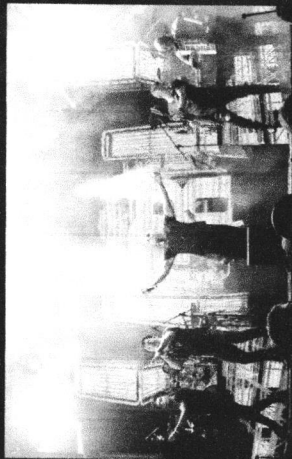
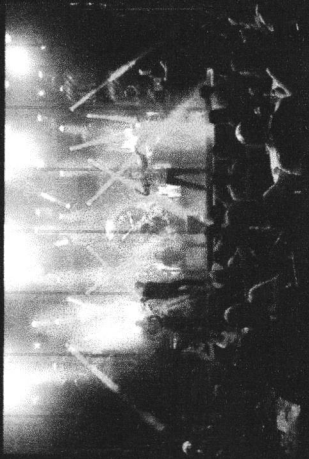
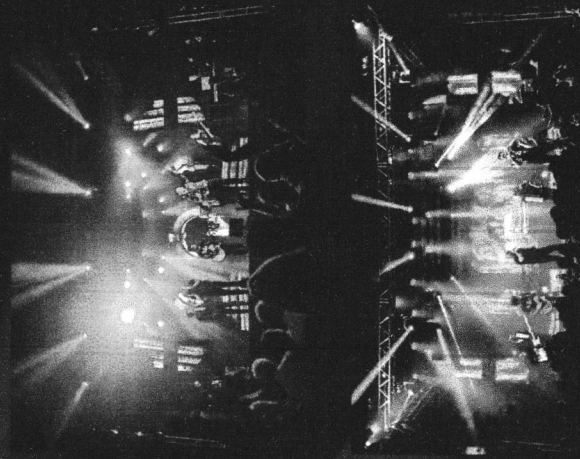
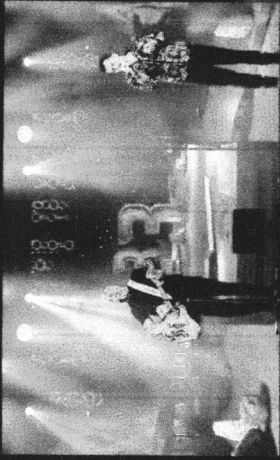
BIOGRAFIA

RICK & RENNER JÁ LANÇOU 3 DVDS, 18 CDS, REALIZARAM MAIS DE 15.000 APRESENTAÇÕES E VENDERAM MAIS DE 15 MILHÕES DE DISCOS. EM 25 ANOS DE DUPLA SE APRESENTARAM PARA UM PÚBLICO ESTIMADO EM 225 MILHÕES DE PESSOAS, COM UMA MÉDIA DE 15 MIL PESSOAS POR SHOW. SE CONSAGRANDO COMO UMA DAS MAIORES DUPLAS DA HISTÓRIA DA MÚSICA SERTANEJA.

APÓS MUITOS BOATOS E ESPECULAÇÕES NO MEIO ARTÍSTICO E NA INTERNET, RENNER DECIDIU ENTRAR EM CONTATO COM O RICK PARA CONVERSAREM E SE UNIREM EM UM POSSÍVEL PROJETO E ABERTURA DE UMA AGENDA DE SHOWS DA DUPLA. MUITAS MENSAGENS DE INCENTIVO E APOIO VINDO DAS REDES SOCIAIS AJUDARAM MUITO NA COMOÇÃO DOS AMIGOS E O QUE PARECIA DISTANTE, FINALMENTE SE CONCRETIZOU. RICK & RENNER NOVAMENTE JUNTARAM FORÇAS E FARÃO ESSE NOVO PROJETO, A TOUR "SEGUIR EM FRENTE", E PERCORRERÁ DIVERSAS CIDADES DO BRASIL. A TOUR TERÁ TAMBÉM SHOWS INTERNACIONAIS, ENTRE ELAS EUROPA, ESTADOS UNIDOS, CANADÁ, JAPÃO ENTRE OUTROS. "RECONSIDERAMOS A VOLTA GRACIAS AO CARINHO QUE RECEBEMOS DOS NOSSOS FÃS, NOS APOIANDO NESTA JORNADA. COM CERTEZA SERÁ UM PROJETO QUE TERÁ MUITO AMOR ENVOLVIDO E CLARO, COMPROMETIMENTO SÉRIO", DETALHA RICK. O PROJETO TRARÁ UM CD COM 17 FAIXAS REGRAVADAS COM OS MAIORES SUCESSOS DE RICK & RENNER E UMA MÚSICA INÉDITA: "COMO ASSIM", DE AUTORIA DO RICK. GRAVADOS COM UMA RELEITURA ACÚSTICA, ESTARÃO OS CLÁSSICOS "ELA É DEMAIS", "NOS BARES DA CIDADE", "FILHA", "SO PENSANDO EM VOCÊ", ENTRE OUTROS. "ESSA APROXIMAÇÃO FEZ BEM PARA NÓS, POIS NÃO HÁ MÁGOAS. ESTAMOS UNIDOS E JUNTOS. MAL POSSO ESPERAR PARA SENTIR O CARINHO DO PÚBLICO NOVAMENTE. E CAIR NA ESTRADA COM MEU PARCEIRO", COMPLETA RENNER. ESTE PROJETO SERÁ ADMINISTRADO PELA VIBE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS.

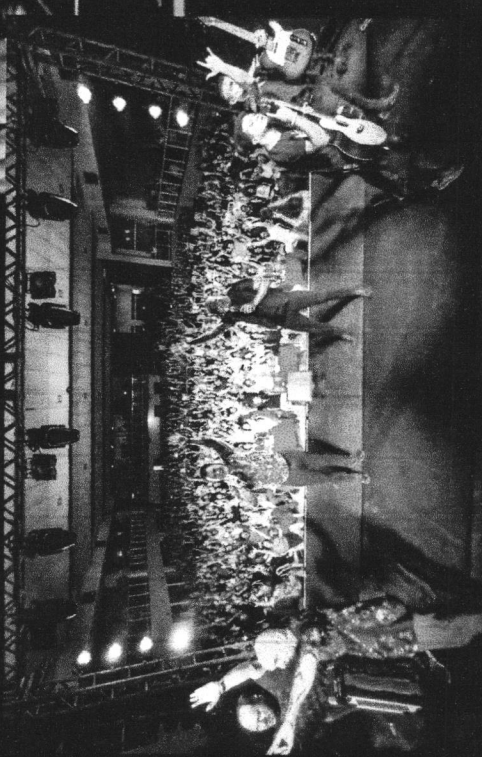
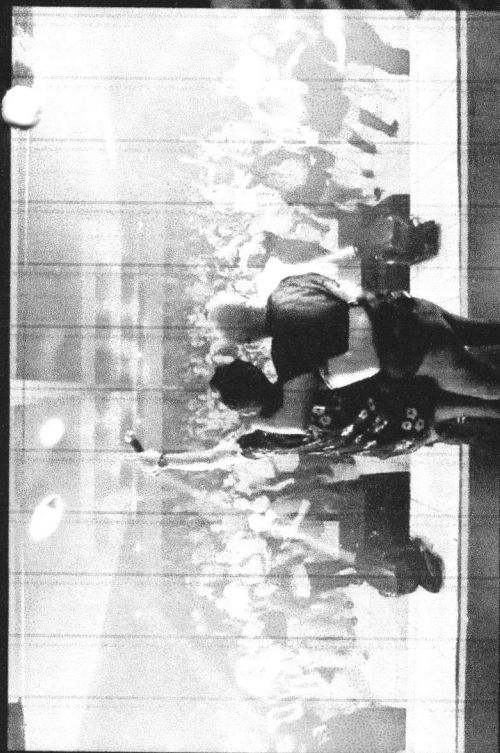
TOUR Rick & Renner

SEGUIR EM FRENTE



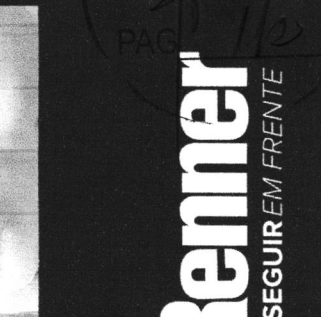
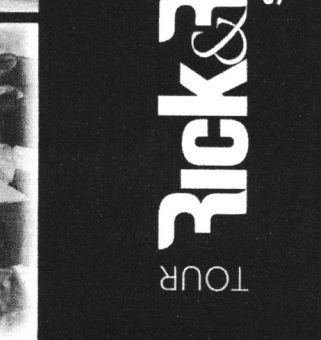
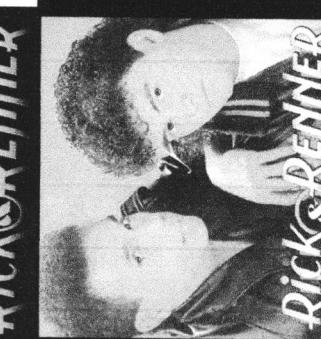
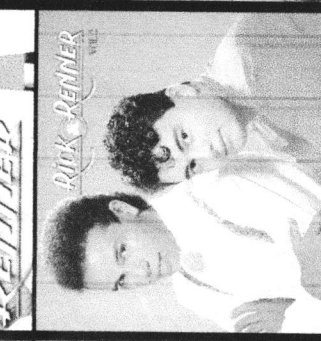
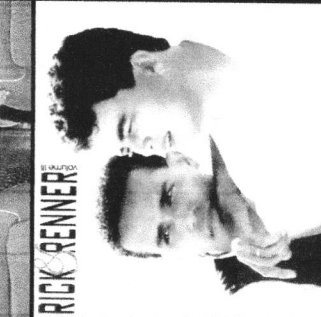
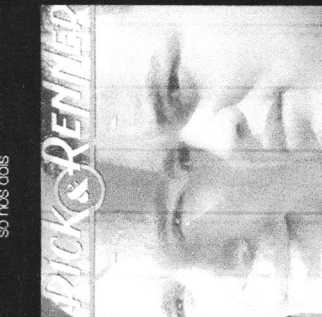
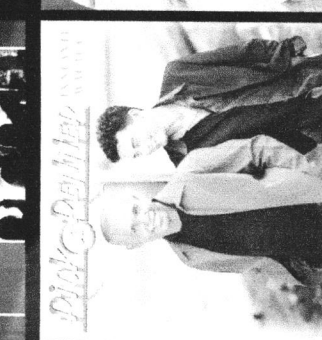
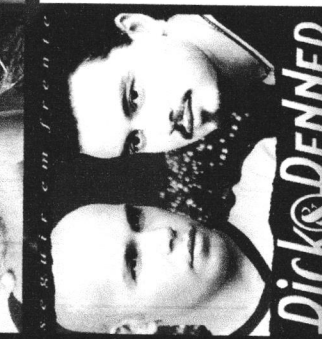
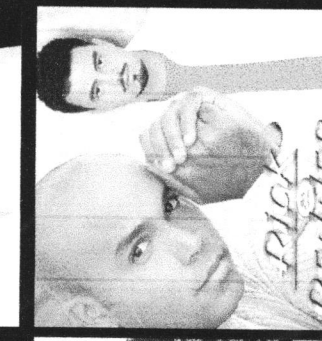
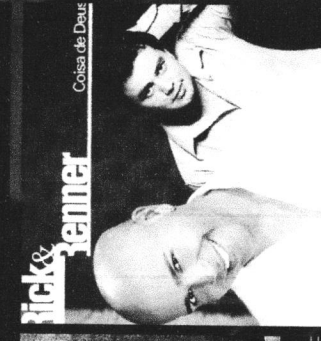
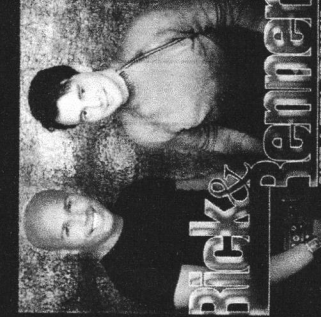
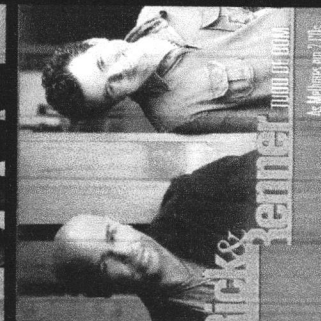
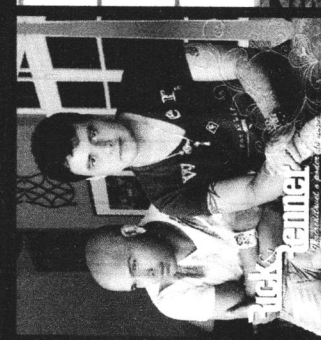
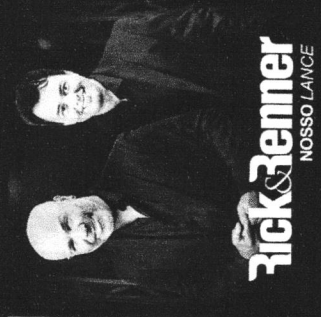
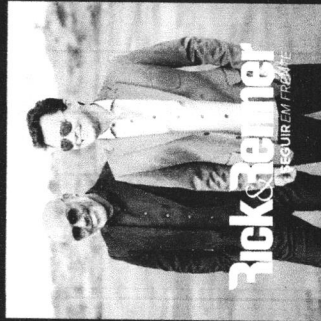
Rick & Renner
SEGUIR EM FRENTE
TOUR

SHOWS COM SUCESSO DE PÚBLICO



CONTROLE
INTERNO
PAG 111

DISCOGRAFIA



CONTROLE
PÁG. 12

TOUR
Rick & Renner
SEGUIR EM FRENTE

REDES SOCIAIS



/RICKERENNER



/RICKERENNEROFICIAL



/RICKERENNER



/RICKERENNEROFICIAL

PLATAFORMAS
DIGITAIS



Listen on
Apple Music



Spotify



DEEZER



Google Play
Music

WWW.RICKERENNEROFICIAL.COM.BR

TOUR
Rick & Renner
SEGUIREM FRENTE

CONTROLE
INTERNO
PAG 113

CONTATOS

SHOWS

MARQUINHOS

(11)97059-8636

(15)3418-0322 | (15)3418-0342

MARQUINHOS@RICKENNEROFICIAL.COM.BR

MARKETING

VICTOR

(11)98228-1873

VICTOR@RICKENNEROFICIAL.COM.BR

TOUR
Rick & Renner

SEGUIR EM FRENTE

CONTROLE
INTERNO
PAG 014

CONTROLE
INTERNO
PAG 115



BIOGRAFIA

HOME // BIOGRAFIA

Rick & Renner

Rick & Renner já lançou 3 DVDs, 18 CDs, realizaram mais de 15.000 apresentações e venderam mais de 15 milhões de discos. Em 25 anos de dupla se apresentaram para um público estimado em 225 milhões de pessoas, com uma média de 15 mil pessoas por show. Se consagrando como uma das maiores duplas da música sertaneja.



TOUR Rick & Renner

SEGUIR EM FRENTE

Após muitos boatos e especulações no meio artístico e na internet, Renner decidiu entrar em contato com o Rick para conversarem e se unirem em um possível projeto e abertura de uma agenda de shows da dupla. Muitas mensagens de incentivo e apoio vindo das redes sociais ajudaram muito na comoção dos amigos e o que parecia distante, finalmente se concretizou. Rick & Renner novamente juntaram forças e farão esse novo projeto, a tour "Seguir em Frente", que durará dois anos e percorrerá diversas cidades do Brasil. A tour terá também shows internacionais, entre eles Europa, Estados Unidos, Canadá, Japão entre outros. "Reconsideramos a volta graças ao carinho que recebemos dos nossos fãs, nos apoiando nesta jornada. Com certeza será um projeto que terá muito amor envolvido e claro, comprometimento sério", detalha Rick. O projeto trará um CD com 17 faixas regravadas com os maiores sucessos de Rick & Renner e uma música inédita: "Como Assim", de autoria do Rick. Gravados com uma releitura acústica, estarão os clássicos "Ela É Demais", "Nos Bares da Cidade", "Filha", "Só Pensando em Você", entre outros. "Essa aproximação fez bem para nós, pois não há mágoas. Estamos unidos e juntos. Mal posso esperar para sentir o carinho do público novamente. É cair na estrada com meu parceiro", completa Renner. Em um primeiro momento, a volta de Rick & Renner será um projeto com 2 anos de duração, chamado "Seguir em Frente". Este projeto será administrado pela Vibe Promoções Artísticas.

IR PARA

DISCOGRAFIA >>



Rick & Renner

IMPRENSA
Fabiana Vilella
(11)98686-3344

SHOWS
Marquinhos
(11)97059-8636
(15)3418-0322 | (15)3418-0342
marquinhos@rickerenneroficial.com.br

Victor
(11)98223-1873
victor@rickerenneroficial.com.br

Rickie Renner
10.946 curtidas

Curtir Página Assistir ao vídeo

INTERNO
PAG 117



Instagram



rickerenner

Seguir

Enviar mensagem

Rick e Renner

Artista

Gravadora: @radarrecordsocial

Contatos:

VIBE: (11) 2429.0610

@vibeshows

EMPRESARIO: Marcos Nascimento (11) 98296-3521



This is R&R



Spotify



YouTube

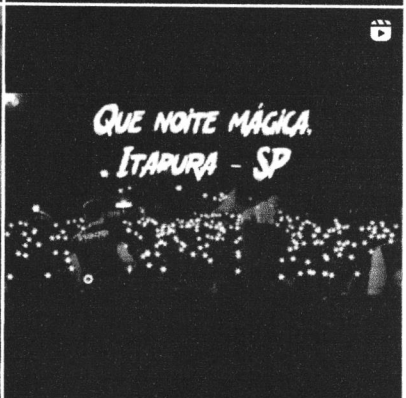
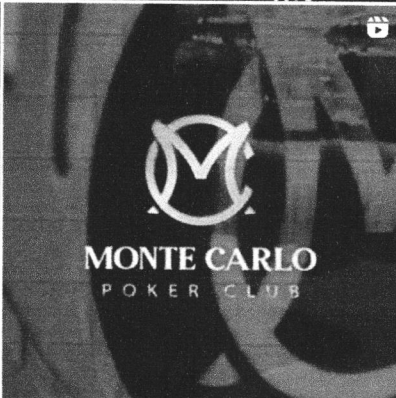
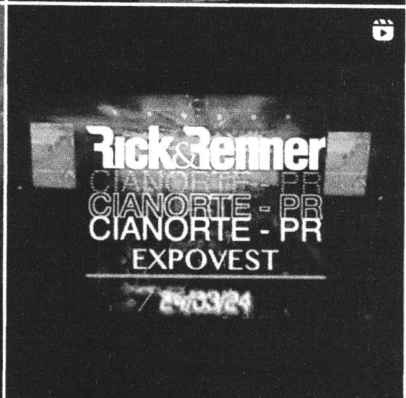
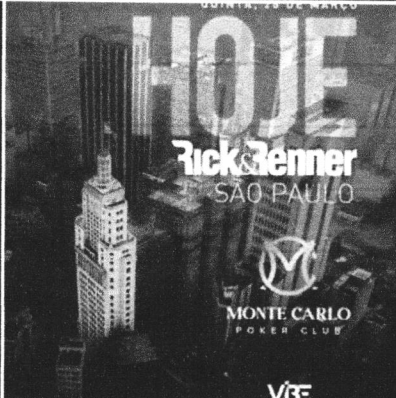
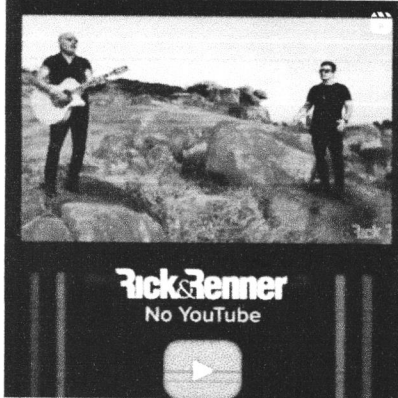
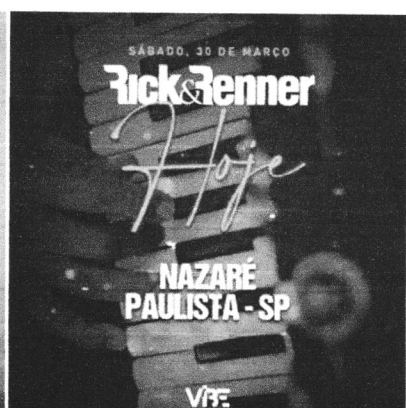
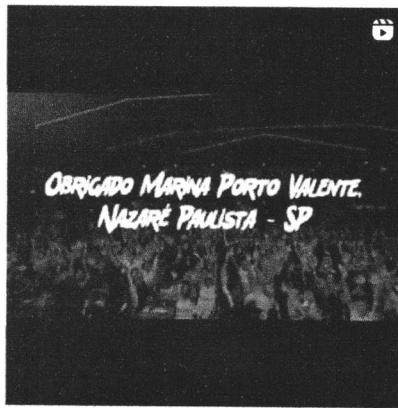


Deezer

2.037 publicações

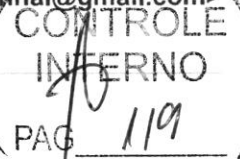
870 mil seguidores

348 seguindo





Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**Solicitação de proposta para relaização de show no dia 12.10.2024**

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: gustavomisael2@hotmail.com

10 de abril de 2024 às 08:51

Bom dia.

O município de Ribeirão do Pinhal tem interesse em contratar a dupla Ester e Gustavo para realização de um show no dia 12/10/2024.

Solicitamos o encaminhamento de uma proposta juntamente com a documentação abaixo em conformidade com a Lei 14.133/2021.

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA

- 1 - Contrato social da empresa e última alteração.
- 2 - Alvará de funcionamento vigente emitido pelo Município do contratado.
- 3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual - CICAD;
- 4 - Certidão Municipal da sede e domicílio da licitante;
- 5 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 90 (noventa) dias**
- 6 - RG e CPF do proprietário e sócios ou CNH;
- 7 - Apresentação de no mínimo 03(três) notas fiscais emitidas ou contratos celebrados pelo fornecedor junto a terceiros no período de até 01 (um) ano antes da contratação para comprovação do valor apresentado. (conforme Decreto Municipal 020/2023 e Lei 14.133/21).
- 8 - Contrato de exclusividade com o artista registrado em cartório. (Caso a empresa não seja em nome do artista)
- 9 - Portfólio para comprovação da capacidade artística (COM FOTOS, RECORTES DE JORNAIS, REVISTAS, FOLDERS COM EVENTOS JÁ REALIZADOS, ETC).
- 10 - Declaração unificada conforme modelo em anexo.

Segue em anexo modelo de proposta e declaração.

Aguardamos o envio da documentação para iniciarmos o processo de contratação até o dia 12/04.

Dúvidas entrar em contato.

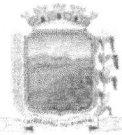
At.te

Carlos Alexandre Braz.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320



14 - DUPLA ESTER E GUSTAVO.docx
108K



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PROPOSTA COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

AO
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

01. IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: E.G. Produção

CNPJ: 51.561.820/0001-93

NOME DO REPRESENTANTE: Estu Maria da Silva Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 14.957.583-9

CPF: 132.203.609-80

ENDEREÇO: Prod. Avenida Jêssica Pinto, 1935.

TELEFONE: (43) 99815-4599

EMAIL: estu_maria_09@hotmail.com

AGÊNCIA: 0001 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 14672391-4

Apresentamos nossa proposta para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme tabela abaixo

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR TOTAL
01	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral. - Contratação da Dupla ESTER e GUSTAVA e banda para realização de um show em comemoração ao aniversário de 77 anos do município. Data: 12/10/2024. Duração mínima 90 minutos. Horário previsto para início do show: 20h00min. Local: Praça de Alimentação localizada atrás do Ginásio de Esportes Obrigações da contratada Arcar com o pagamento de cachês, transporte, frete, taxas, impostos, hospedagem, alimentação dos integrantes, instrumentos musicais, músicos dançarinos e figurinos que utilizar na prestação de serviço.	01	Srv	R\$ 3500,00

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer o Termo de Referência que rege a presente contratação.

03. PREÇO

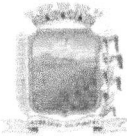
A proposta terá validade até o dia 12/10/2024.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução dos serviços, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o serviço.

Data para realização da apresentação: conforme TABELA ACIMA.

Ribeirão do Pinhal 11 de abril de 2024.

Estu Maria da S. Costa
(Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Nós da empresa EG Produção, CNPJ: 51.561.820/0001-93 declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, instaurado por este município, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento);
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório;
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade;
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal 11 de abril de 2024.

Estu Maria da Silva Costa 19.957.583-9 132.203.609-80
ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)

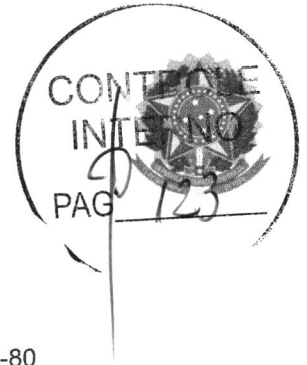
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		CONTROLE INTERNO PAG <u>122</u>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.561.820/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2023	
NOME EMPRESARIAL 51.561.820 ESTER MARIA DA SILVA COSTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 85.92-9-03 - Ensino de música 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PRL AVENIDA SILVEIRA PINTO	NÚMERO 1935	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PINHEIRAIS	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO.DM.SASSESSORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 8424-6129	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2024** às **21:21:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ESTER MARIA DA SILVA COSTA

CPF

132.203.609-80

CNPJ

51.561.820/0001-93

Data de Abertura

26/07/2023

Nome Empresarial

51.561.820 ESTER MARIA DA SILVA COSTA

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

26/07/2023

Endereço Comercial

CEP

86490-000

LogradouroPROLONGAMENTO AVENIDA SILVEIRA
PINTO**Número**

1935

Bairro

CONJUNTO PINHEIRAIS

Município

RIBEIRAO DO PINHAL

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

26/07/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações SecundáriasComerciante independente de instrumentos
musicais e acessórios

Promotor(a) de eventos, independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras
estruturas de uso temporário, exceto
andaimes, independente

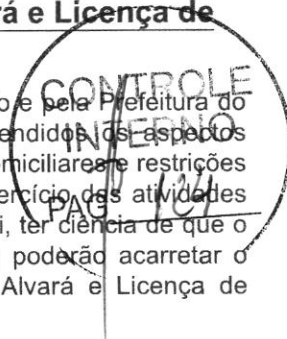
Instrutor(a) de música, independente

Atividades Secundárias (CNAE)4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos
musicais e acessórios8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos,
exposições e festas7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso
temporário, exceto andaimes

8592-9/03 - Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*



* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2783988121

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ESTER MARIA DA SILVA COSTA 1ª HABILITAÇÃO: 07/03/2024

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/09/2001, RIBEIRAO DO PINHAL, PR

4a DATA EMISSÃO: 07/03/2024 4b VALIDADE: 07/03/2025 ACC: P

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 149575839 SESP PR

4d CPF: 132.203.609-80 5 Nº REGISTRO: 08584410653 9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: CICERO ROBERTO COSTA
ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA COSTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		07/03/2025		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
86590152925
PR923937258

PARANÁ

2783988121

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

Emissor: JACKSON FRUCTOSO DE MELLO COELHO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJEC33Z24X4CB3

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE - 2024 - VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Observações

Emitido em	11/04/2024
Válido até	31/12/2024

Horário de funcionamento: 24 HORAS
Segunda à Domingo das 00:00 às 00:00

- 8592-9/03 - Ensino de música.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 9001-9/02 - Produção musical.

Atividades

Área utilizada: 30,00

Localização: PRL AVENIDA SILVEIRA PINTO, 1935 - SEDE DA EMPRESA - CONJUNTO PINHEIRAS CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

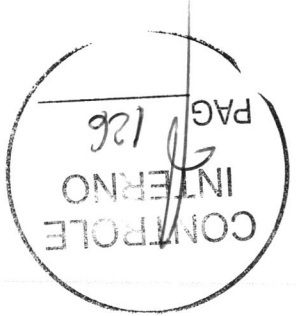
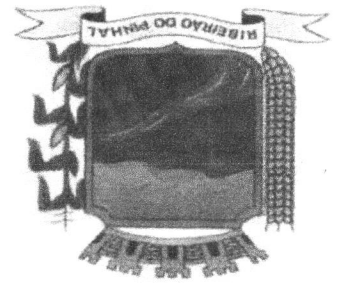
Nome

ESTER MARIA DA SILVA COSTA - 51.861.820
CNPJ 51.561.820/0001-93

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº 12278/24 de 11/04/2024 concede alvará de licença para localização a:

ALVARÁ nº 2550 / 2024

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ
76.968.064/0001-42
RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR



Alvará

11/04/2024



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO
PAG 127

CERTIDÃO NEGATIVA 576/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/06/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJEUFFHXJCM8S3U8

REQUERENTE: 51.561.820 ESTER MARIA DA SILVA COSTA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ESTER MARIA DA SILVA COSTA - 51.861.820

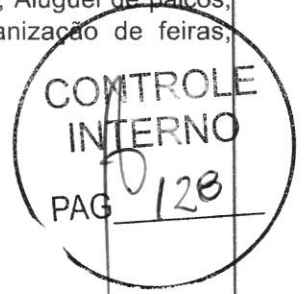
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
12278	51.561.820/0001-93		2550

ENDEREÇO

PRL AVENIDA SILVEIRA PINTO, 1935 - SEDE DA EMPRESA - CONJUNTO PINHEIRAIS CEP: 86490000
Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES



Produção musical, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Ensino de música



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 11 de Abril de 2024

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

CONTROLE
INTERNO

Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host CEF/PR
11/04/2024 - 09:36:26

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	51.561.820/0001-93	Inscrição Estadual:	91066060-88
Nome Empresarial:	51.561.820 ESTER MARIA DA SILVA COSTA		

ENDEREÇO

Logradouro:	PRL AVENIDA SILVEIRA PINTO		
Número:	1935	Complemento:	
Bairro:	CONJUNTO PINHEIRAIS		
Município:	RIBEIRAO DO PINHAL	UF:	PR
CEP:	86.490-000	Telefone:	(43)8424-6129
E-mail:	ATENDIMENTO.DMSASSESSORIA@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
Início das Atividades:	04/2024
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2024
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2024
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / MEI - PRAZO NAO APLICAVEL
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033268058-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.561.820/0001-93**

Nome: **51.561.820 ESTER MARIA DA SILVA COSTA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.561.820 ESTER MARIA DA SILVA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.561.820/0001-93

Certidão n°: 25701407/2024

Expedição: 12/04/2024, às 09:03:46

Validade: 09/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.561.820 ESTER MARIA DA SILVA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.561.820/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 51.561.820 ESTER MARIA DA SILVA COSTA
CNPJ: 51.561.820/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:23:47 do dia 10/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2024.

Código de controle da certidão: **0876.4730.B172.90EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PAG 133**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.561.820/0001-93
Razão Social: 51561820 ESTER MARIA DA SILVA COSTA
Endereço: PRL AVENIDA SILVEIRA PINTO / CONJUNTO PINHEIRAIS / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2024 a 13/05/2024

Certificação Número: 2024041400371645374737

Informação obtida em 15/04/2024 14:27:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

51.561.820 ESTER MARIA DA SILVA COSTA

CNPJ: 51.561.820/0001-93

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 12 de abril de 2024



Ana Paula Olegario
Distribuidor



Chave de Acesso da NFS-e
41219012251561820000193000000000000123110243764893

Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 01/11/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 01/11/2023 15:50:18
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 01/11/2023 15:50:18



EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 51.561.820/0001-93	Inscrição Municipal -	Telefone (43) 8424-6129
Nome / Nome Empresarial 51.561.820 ESTER MARIA DA SILVA COSTA	E-mail ATENDIMENTO.DMSASSESSORIA@GMAIL.COM		
Endereço AVENIDA SILVEIRA PINTO, 1935, CONJUNTO PINHEIRAIS	Município Ribeirão do Pinhal - PR	CEP 86490-000	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 42.624.016/0001-15	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMILA CAIRE BRITO 12364801982	E-mail D.M.S.CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM		
Endereço EDMUNDO BUZATO, 23, POMBAL I	Município Bandeirantes - PR	CEP 86360-000	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Bandeirantes - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL EM EVENTO PARTICULAR (SHOW COM BANDA COMPLETO) OCORRIDO EM 28/10/2023;			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Bandeirantes - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: EVENTO PARTICULAR

Chave de Acesso da NFS-e
4121901225156182000019300000000000223115314271953

Número da NFS-e 2	Competência da NFS-e 01/11/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 01/11/2023 15:55:18
Número da DPS 2	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 01/11/2023 15:55:18



EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 51.561.820/0001-93	Inscrição Municipal -	Telefone (43) 8424-6129
Nome / Nome Empresarial 51.561.820 ESTER MARIA DA SILVA COSTA		E-mail ATENDIMENTO.DMSASSESSORIA@GMAIL.COM	
Endereço AVENIDA SILVEIRA PINTO, 1935, CONJUNTO PINHEIRAIS		Município Ribeirão do Pinhal - PR	CEP 86490-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 40.718.806/0001-34	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DAVI DE LIMA 67807038934		E-mail D.M.S.CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM	
Endereço DR LINCOLN GRACA, 165, CENTRO		Município Joaquim Távora - PR	CEP 86455-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 3.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Joaquim Távora - PR	País da Prestação -
--	-------------------------------------	---	------------------------

Descrição do Serviço
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL EM EVENTO PARTICULAR (CASAMENTO) (SHOW COM BANDA COMPLETA);

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Joaquim Távora - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.800,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.800,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: EVENTO PARTICULAR CASAMENTO

Chave de Acesso da NFS-e
41219012251561820000193000000000000424023701764411

Número da NFS-e 4
Competência da NFS-e 06/02/2024
Número da DPS 4
Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da NFS-e
06/02/2024 09:34:22
Data e Hora da emissão da DPS
06/02/2024 09:34:22



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consultada chave de acesso no portal nacional da NFS-e



EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço
CNPJ / CPF / NIF
51.561.820/0001-93

Nome / Nome Empresarial
51.561.820 ESTER MARIA DA SILVA COSTA

Endereço
AVENIDA SILVEIRA PINTO, 1935, CONJUNTO PINHEIRAIS

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Inscrição Municipal
-

E-mail
ATENDIMENTO.DMSASSESSORIA@GMAIL.COM

Município
Ribeirão do Pinhal - PR

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

Telefone
(43) 8424-6129

CEP
86490-000

TOMADOR DO SERVIÇO
CNPJ / CPF / NIF
43.839.663/0001-07

Nome / Nome Empresarial
DIONES ANTONIO DE PAIVA 43183113848

Endereço
MANOEL RIBAS, 74, CENTRO

Inscrição Municipal
-

E-mail
D.M.S.CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM

Município
Congonhinhas - PR

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

Telefone
-

CEP
86320-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
3.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...	-	Congonhinhas - PR	-

Descrição do Serviço
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL EM JANEIRO/2024

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Congonhinhas - PR	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 5.200,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 5.200,00	R\$ -	R\$ -	-
IRRF, CP, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 5.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Instagram

Página inicial

Pesquisa

Explorar

Reels

Mensagens

Notificações

Criar

Perfil

Threads

Mais



esteregustavooficial

Seguir

Enviar mensagem

655 publicações

4 954 seguidores

665 seguindo

Ester e Gustavo

• Dupla Sertaneja

• Shows | 43 99929-0146

Assista Agora • Não to Jogando Praga

• youtube.be/Rentz620yqA

Seguindo anielle.dias.psicopedagoga mayaraspb bruno.paula.oliveira e outros 23 pessoas



Shows



Youtube



Aberturas



Covers



Live



Spotify

PUBLICAÇÕES

REELS

MARCADOS



Instagram

Página inicial

Pesquisa

Explorar

Reels

Mensagens

Notificações

Criar

Perfil

Threads

Mais



esteregustavooficial • Seguir



esteregustavooficial Foi uma honra conhecer vocês pessoalmente! Muito sucesso pra vocês e que Deus abençoe sempre!

• ClaytonRomario

• EsterEgustavo

• NãoToJogandoPraga

• DuplaSertaneja

• NãoToJogandoPraga

• NãoToJogandoPraga

• NãoToJogandoPraga

• NãoToJogandoPraga

• NãoToJogandoPraga

• NãoToJogandoPraga

• NãoToJogandoPraga

• NãoToJogandoPraga

• NãoToJogandoPraga

• NãoToJogandoPraga

• NãoToJogandoPraga

• NãoToJogandoPraga

• NãoToJogandoPraga

• NãoToJogandoPraga



Curtido por patycorrea e outras pessoas

12 de Junho de 2024

Instagram

Página inicial

Pesquisa

Explorar

Reels

Mensagens

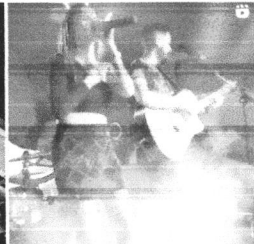
Notificações

Criar

Perfil

Threads

Mais



CONTROLE
INTEFING
PAG 139



6 ANOS

de carreira

ESTER
GUSTAVO

CONTROLE INTERNO
 PAG 140



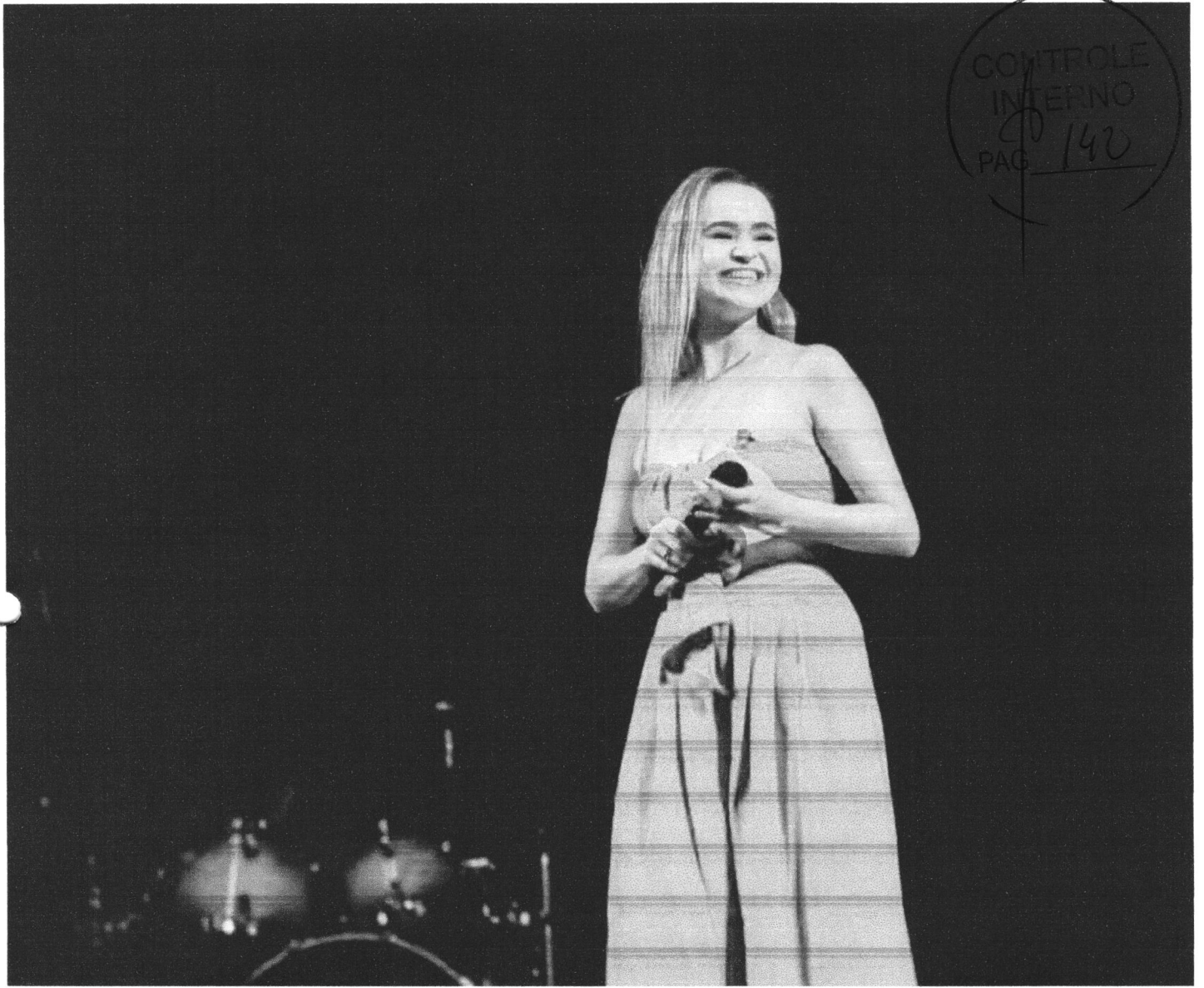
CONTROLE INTERNO
 PAG 141



AGENDA
Wally

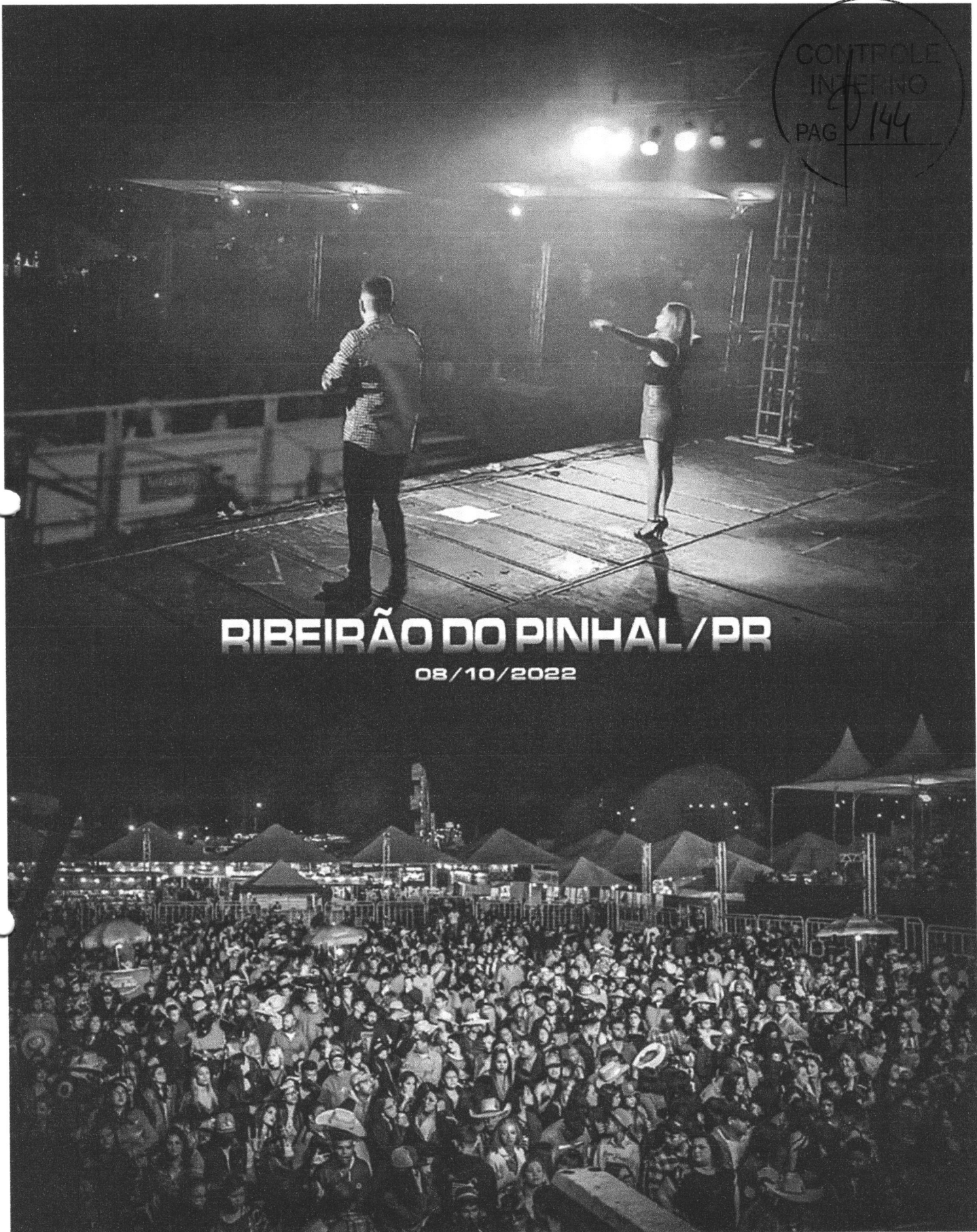
- SEXTA 01.MAR ABATIÁ | PR
ROSA NORTE
- SABADO 02.MAR CORN. PROCOPIO | PR
COSTELA GRILL
- SABADO 02.MAR RIEL DO PINHAL | PR
BOTECO DO ERO
- SEXTA 08.MAR JOAQUIM TÁVORA | PR
POSTO MAZOTTI
- SABADO 09.MAR RIEL DO PINHAL | PR
EVENTO PRIVADO
- DOMINGO 10.MAR RIEL DO PINHAL | PR
EVENTO PRIVADO
- SEXTA 15.MAR CORN. PROCOPIO | PR
COSTELA GRILL
- SABADO 16.MAR JOAQUIM TÁVORA | PR
BEER GARDEN
- SEXTA 22.MAR PIRAJU | SP
BAR POINT BEER
- SABADO 23.MAR FIGUEIRA | PR
GREEN BAR
- SABADO 30.MAR QUATIGUÁ | PR
OEA OEA

ESTER & GUSTAVO





CONTROLE
INTELETO
PAG 144



RIBEIRÃO DO PINHAL/PR
08/10/2022



CONTROLE
INTERNO
PAG 146





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 15 de abril de 2024.



Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa ***a contratação de cantores para as festividades em comemoração ao Aniversário do Município, conforme solicitação do Departamento de Cultura***

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 496.800,00**

Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP, Mapa de Riscos e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

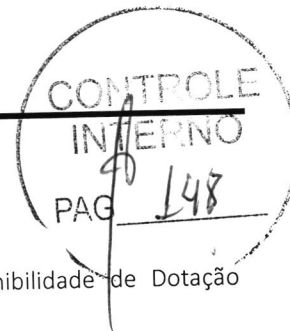

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador

E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratações de cantores para as festividades de Aniversário do Município, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

VALOR - R\$ 496.800,00 (*quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais*).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00350 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0007-2020 - Atividades Culturais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01550 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 17 de abril de 2024.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento



RIBEIRÃO DO PINHAL, 17 DE ABRIL DE 2024.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 496.800,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para as contratações de cantores para as festividades em comemoração ao aniversários do município, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de CANTORES para apresentações musicais nas comemorações do Aniversário de 77 anos do município.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DOS ARTISTAS.

- 1.1. As festividades em comemoração ao aniversário do município consistem em um grande evento onde se promove o bem estar social e cultural, contribuindo para a valorização das raízes de nossa comunidade.
- 1.2. O oferecimento de opções de cultura e de lazer é um direito social tutelado constitucionalmente. A promoção de eventos e festividades movimenta a economia, onde há aumento da demanda no consumo de alguns insumos, o que em contrapartida evidencia a geração de renda local.
- 1.3. Sendo assim, a promoção de shows artísticos também deve ser encarada sob a ótica do custo benefício, e sendo utilizados recursos tecnológicos nas redes sociais acaba por projetar a imagem do município divulgando assim suas tradições culturais.
- 1.4. Para que seja possível a realização de um evento atrativo, a contratação de artistas torna-se imprescindível, pois festa sem música torna o evento não muito agradável a população.
- 1.5. Devido ao sucesso na realização deste evento em anos anteriores, a cada ano há uma expectativa pela população por atrações renomadas.
- 1.6. Como forma de promover o evento, assegurar o retorno social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação dos artistas como meio de se exercer o fascínio do público ao evento em questão, os quais muitos municípios jamais teriam a possibilidade de conhecê-los senão através da presente contratação.
- 1.7. Portanto o objeto em questão visa proporcionar momentos de socialização e lazer promovendo assim um desenvolvimento cultural dos municípios, com possibilidades de crescimento no comércio local, através do aumento nas vendas no setor de vestuário, bares, lanchonetes, salões entre outros.
- 1.8. A Administração Pública, através do Departamento de Cultura e utilizando-se do poder discricionário permitido por lei, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, dentro dos parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade, pretende contratar os cantores abaixo indicados.
- 1.9. A escolha dos artistas é justificada por serem renomados pela opinião pública nacional, regional e local, destacando suas inúmeras apresentações, participações em programas de televisão de domínio nacional e até internacional, com variedades de músicas, além da capacidade em animar multidões, possuindo vasta experiência em eventos como shows, feiras, bailes, exposições, rodeios e outros, além de boa reputação, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão do evento que o município se propõe a realizar.
- 1.10. A comprovação da consagração destes artistas pelo público local e regional fica demonstrada mediante a juntada de noticiários de sites da internet, como Instagram, demonstrando contratações pretéritas desses artistas, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos da mesma natureza.
- 1.11. Como estamos diante da contratação de artista do meio musical, a justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica. A ótima qualidade dos serviços prestados por eles, além de serem reconhecidos pelo mercado nacional, já foi testado e aprovado em outros festejos.
- 1.12. Os serviços a serem prestados são de natureza não continuada pois acontecerão em datas já especificadas no PCA 2024.

2 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
DEPARTAMENTO DE CULTURA	OSVALDIR PADILHA JUNIOR

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1 Os serviços objeto de tal contratação estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2024.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 4.1. A realização dos shows deverá ocorrer nos dias 10/10; 11/10 e 12/10/2024, na Rua Symão Andrade Borges atrás do Ginásio de Esportes.
- 4.2. Os artistas contratados deverão se responsabilizar por todos os materiais, equipamentos musicais, figurinos, dançarinos, repertório eclético para todas as idades e outras despesas que forem necessárias para a realização dos serviços.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades a serem contratadas foram estipuladas com base em eventos de anos anteriores.

5.2. Segue abaixo tabela com o quantitativo dos itens e valores unitários estimados:

ITEM	CASERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	TOTAL
01	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral – Empresa P.H PRODUÇÕES LTDA detentora dos shows da Dupla PEDRO SANCHES e TIAGO .	01	Srv	73.000,00
02	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral – Empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA detentora dos shows da Dupla CÉZAR e PAULINHO	01	Srv	190.150,00
03	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral – Empresa MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS detentor dos shows da Dupla RICK e RENNER .	01	Srv	230.150,00
04	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral – Empresa ESTER MARIA DA SILVA COSTA detentora dos shows da Dupla ESTER e GUSTAVO e banda .	01	Srv	3.500,00
		Total			496.800,00

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 21, de 27 de março de 2023.

6.2 Para a escolha dos artistas a serem contratados levou-se em conta o estilo musical e a regionalização cultural, selecionando os que mais atenderiam o objetivo de agradar a população jovem, adulta e da melhor idade durante as comemorações do aniversário do município. Os profissionais selecionados atendem a notória especialização na realização de Shows tanto em nível regional quanto nacional bem como sendo notória sua capacidade de atrair público. As Empresas que detêm as exclusividades dos artistas deverão comprovar que o valor a ser cobrado é compatível com os valores de apresentações similares já realizadas em outros eventos do mesmo porte ou da mesma envergadura.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O custo total da contratação é de até **R\$ 496.800,00** (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), conforme propostas em anexo.

7.2 Como é sabido, eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

7.2 Ademais o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artistas regionais reconhecidos pelo mercado.

7.3 Portanto os valores praticados são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução que melhor atende aos interesses e necessidades do departamento solicitante e da administração é a contratação direta, por meio de processo de INEXIGIBILIDADE, por se tratar de profissional do setor artístico.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

9.1 Não se aplica.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 É de grande importância dar continuidade à valorização da cultura e, sobretudo manter a realização do evento em comemoração ao aniversário do município.

10.2 Com a contratação em análise pretende-se consolidar a grade musical e artística de renome nacional, regional e local que já é uma tradição no município por ocasião deste evento além de propiciar à comunidade lazer de boa qualidade, cumprir o papel institucional do Município de promover a cultura e o lazer e ainda promover o desenvolvimento socioeconômico, com a melhoria das atividades econômicas e da geração de rendas.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 O Departamento de Cultura deverá disponibilizar o local em perfeitas condições, com palco e camarim para que os shows possam acontecer de forma adequada, e também oficializar os órgãos de segurança para obtenção de todas as licenças necessárias.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 O lixo produzido no evento passará por processo de reciclagem pela Associação de Catadores do Município, garantindo que os materiais recicláveis sejam separados adequadamente e encaminhados para locais adequados.

13.2 Já os materiais não recicláveis serão coletados por empresa contratada (Contrato 065/2021) a qual realiza o transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares e não recicláveis no município de Ribeirão do Pinhal – PR.

13.3 A organização do evento irá adotar práticas ambientalmente responsáveis que busquem minimizar os impactos ambientais. Isso pode incluir medidas como o uso de geradores mais eficientes e limpos, a coleta e descarte adequado dos resíduos dos banheiros e a separação correta dos materiais recicláveis.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal 18 de abril de 2024.

14 – RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


OSVALDIR PADILHA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTROLE
INTERNO

PAG. 152



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2024

CONTROLE
INTERNO
PAG 153

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de profissionais do setor artístico para apresentações musicais nas festividades em comemoração aos “77 anos” do município de Ribeirão do Pinhal - PR, nos dias 10, 11 e 11/10/2024, de acordo com solicitação do Departamento de Cultura e conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	TOTAL
1.	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral – Empresa P.H PRODUÇÕES LTDA detentora dos shows da Dupla PEDRO SANCHES e TIAGO . Data: 10/10/2024. Duração mínima: 90 minutos. Horário previsto para início do show: 21h00min.	01	Srv	73.000,00
2.	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral – Empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA detentora dos shows da Dupla CÉZAR e PAULINHO . Data: 11/10/2024. Duração mínima: 90 minutos. Horário previsto para início do show: 21h00min.	01	Srv	190.150,00
3.	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral – Empresa MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS detentor dos shows da Dupla RICK e RENNER . Data: 12/10/2024. Duração mínima: 90 minutos. Horário previsto para início do show: 22h00min.	01	Srv	230.150,00
4.	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral – Empresa ESTER MARIA DA SILVA COSTA detentora dos shows de ESTER e GUSTAVO e banda . Data: 12/10/2024. Duração mínima: 90 minutos. Horário previsto para início do show: 20h00min	01	Srv	3.500,00
		Total			496.800,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são de natureza não continuada, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O custo total da contratação é de **R\$ 496.800,00** (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente contratação direta enquadra-se no artigo 74, II da Lei 14.133/2021, e tem por objetivo atender a demanda do Departamento solicitante bem como levar momentos de lazer a da população, visando atrair número considerável de público para o evento, devido à popularidade dos artistas, e ainda dar oportunidade de divulgação e apoio aos artistas principalmente os locais, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais.

2.2 A escolha dos artistas decorre da consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município, assim enaltecendo os artistas.

2.3 O ponto fundamental que levou a escolha foi com relação aos valores dos cachês, os quais estão dentro das condições financeiras da administração, não afetando de forma alguma outros setores de suma importância, tais como saúde, assistência social e educação, e também por terem disponibilidade nas datas do evento.

2.4 Como não é possível a comparação de preços com outros cantores, um a vez que cada cantor (artista) possui sua singularidade, a administração comprovou que o preço ofertado encontra-se dentro dos padrões de mercado local/regional/nacional.

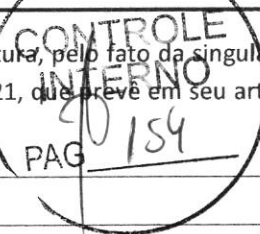
2.5 Os preços praticados pelas empresas citadas são vantajosos para administração, pois acompanham a média de mercado e foram praticados em eventos em outras localidades/regiões, conforme comprovação através de notas fiscais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

3.1 A solução proposta é a contratação direta dos artistas solicitados pelo Departamento de Cultura, pelo fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexistência de licitação devido à inviabilidade de competição.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de contratação direta, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 4.3 As apresentações deverão ocorrer impreterivelmente nos dias e horários estipulados no item 5.1 devidamente acordado com a pessoa responsável previamente indicada pelo departamento solicitante e indicado na ordem de serviços.
- 4.4 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.6 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência, inclusive pelos custos de direitos autorais caso se aplica ao objeto em questão;
- 4.7 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.8 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como cachês artísticos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, transporte, hospedagem, carregamento e transporte dos equipamentos de uso exclusivo do artista, traslado, alimentação, instrumentos de sonorização e demais equipamentos necessários para uso do artista. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.11 Utilizar profissionais capacitados, observando o registro nos órgãos competentes se assim a legislação exigir, sendo vedada a utilização de profissionais sem aptidão técnica.
- 4.12 A CONTRATANTE deverá oficial o Corpo de Bombeiros e Polícia Militar para segurança do local em quantidade compatível com a capacidade de público do local do evento e resguardar a integridade física dos músicos, equipe e do público em geral.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 As apresentações deverão ocorrer, na Praça Erasmo Cordeiro, nos horários abaixo:

ITEM	DATA	ARTISTA	HORÁRIO PREVISTO	DURAÇÃO MÍNIMA DO SHOW
01	10/10/2024	Dupla PEDRO SANCHES e TIAGO	21h00min	90 minutos
02	11/10/2024	Dupla CÉZAR e PAULINHO	21h00min	90 minutos
03	12/10/2024	Dupla RICK e RENNER	22h00min	90 minutos
04	12/10/2024	ESTER e GUSTAVO e banda	20h00min	90 minutos

- 5.3. Os artistas deverão comparecer no local da apresentação com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário estipulado.
- 5.4. Caso não seja possível a realização dos shows na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (30) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.5. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.

6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal 023/2023).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato OU documento equivalente contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do mesmo, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1 Os serviços serão recebidos, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato indicado na ordem de serviços, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 A nota fiscal deverá ser emitida **APÓS A REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO** em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000.**

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação.

7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.5 O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

8.2. Serão solicitados documentos abaixo para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

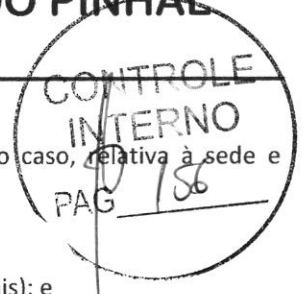
6.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

6.1.8. Alvará de funcionamento vigente emitido pelo Município do contratado, **se a lei assim o exigir.**

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce;
- 6.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas:
 - 6.2.3.1. Federal (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
 - 6.2.3.2. Estadual (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais); e
 - 6.2.3.3. Municipal (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais) da sede e domicílio da licitante;
- 6.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 6.2.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas (CNDT).
- 6.2.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.3- DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;
- 6.3.2. A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

6.4. DEMAIS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- 6.4.1 Documento de identificação e CPF do proprietário e se sócios;
- 6.4.2. Declaração unificada conforme modelo;
- 6.4.3 Apresentação de no mínimo 03(três) notas fiscais emitidas ou contratos celebrados pelo fornecedor junto a terceiros no período de ate 01 (um) ano antes da contratação. (Decreto Municipal 020/2023);
- 6.4.4. Portfólio.
- 6.5 Os documentos deverão ser encaminhados junto com a Proposta de Preços e deverão obrigatoriamente estar legíveis e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição dos mesmos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 350-000/1550-000-339030000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 18 de abril de 2024.


OSVALDIR PADILHA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 000/2024 - INEXIGIBILIDADE DE 008/2024.

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ, e do outro lado, a empresa "XXXXXXXXXX".

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º. XXXXXXXXXXXX, Fone (XXX) XXXX e-mail XXXXXX com sede na XXXX n.º XXX – XXX – CEP XXX na cidade de XXXX, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) **xxxxxx**, brasileiro (a), casado (a), xxxx, , neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.433/2021 e Decreto Municipal 020/2023, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da **xxxxxxx** para apresentação de show, no dia **xxxxxxxxx**, no evento em comemoração ao "Dia das Mães", obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o objeto conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação registrada sob o n.º **008/2024 de xxxxxx**, a qual fará parte integrante deste instrumento.
- 1.2. Os artistas realizarão passagem de som, reconhecimento técnico do palco no dia da apresentação, **xxxxxxxxx**, não podendo ultrapassar o horário das **xxxxxx**.
- 1.3. O show deverá ter início previsto para as **xxhxxmin**, podendo ser prorrogado por até 01 hora.
- 1.4. O show deverá ter no mínimo 1h30min de duração e **xxxx** deverá apresentar seus mais conhecidos sucessos ao público.
- 1.5. Caso **xxxxxxxxx** ultrapasse o tempo estabelecido, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pela contratada.
- 1.6. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, podendo somente o **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.
- 1.7. Por se tratar de contratação direta de artistas, consagrada pela opinião publica/critica especializada, fundamenta-se a contratação no Decreto Municipal n° 020/2023, e, no art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente contrato terá início na data de **xxxxx** e vigorará até o dia **xxxxxx**, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal ou por problemas de caso fortuito ou de força maior, que se assim ocorrerem, deverão ser comunicados ao Departamento de Cultura de imediato.
- § 1. Por não se tratar de serviço contínuo o presente contrato não poderá ser prorrogado de forma sucessiva nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, mas, tão somente de forma justificada, pelo prazo necessário a conclusão da prestação do serviço contratado, conforme aduz o art. 6º, XVII da mesma lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

- 3.1. O valor dos serviços contratados é de R\$ **xxxxx** (**xxxxxxx**), que serão pagos, após a efetiva execução do show, além do encaminhamento das respectivas notas fiscais para o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR) acompanhado das certidões negativas de débitos.
- 3.2. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º xxxx – agência xxx – BANCO xxxxxx**.
- 3.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 - Rua Paraná 983 – Centro – CEP 86.490-000**, e encaminhada no email **compras.pmrpinhal@gmail.com e pmrpinhal@uol.com.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



3.4. Para o preço proposto neste processo licitatório, não será admitido reajuste durante a vigência do contrato pertinente, não previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação prevista no orçamento do município: xxxx

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- 5.1.1 Executar os serviços, de acordo com sua proposta, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- 5.1.2 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato;
- 5.1.3. Arcar com o pagamento de estrutura necessária incluindo cachês artísticos, figurinos, sonorização, iluminação, cenários, abastecimento de camarim, músicos, instrumentos musicais, alimentação, transporte, deslocamento, hospedagem, e outros que se fizerem necessários na prestação de serviço.
- 5.1.4. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a:

- 6.1.1. Oficiar o Corpo de Bombeiros e Polícia Militar para segurança do local em quantidade compatível com a capacidade de público do local do evento e resguardar a integridade física dos músicos, equipe e do público em geral.
- 6.1.2. Disponibilizar palco com camarim compatível.
- 6.1.3. Efetuar o pagamento dos serviços conforme cláusula terceira e TR.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização sobre o objeto deste contrato será exercida pelo senhor CÍCERO ROGÉRIO SANCHES.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.2. Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

8.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa na execução do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, “a, b” da Lei nº 14.133/2021;
- por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, “a, b, c, d” da Lei nº 14.133/2021;
- nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A CONTRATADA fica ciente que no caso de cancelamento da realização do show devido a permanência ou agravamento da situação de pandemia do COVID-19, o Município será isento de multas rescisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato a proposta adjudicada do Processo de Inexigibilidade de licitação n.º xxxxxx, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, xxxxx 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CPF: XXXXXXX

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

OSVALDIR PADILHA JUNIOR
GESTOR DO CONTRATO.

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
FISCAL DO CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Contratação de artistas para apresentações musicais nas festividades de aniversário do município

CONTROLE INTERNO

161

I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II - DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

* **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

• **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

• **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P)	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15
		Impacto (I)		

MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

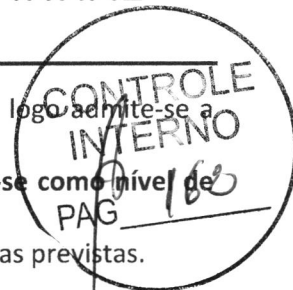


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Caso o risco enquadre-se na **região verde**, seu nível de risco é entendido como **baixo**, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na **região amarela**, entende-se como **médio** e na **região vermelha**, entende-se como **nível de risco alto**.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.



III - ÁREAS ENVOLVIDAS

Departamento de Cultura.

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01:	<i>Justificativa incompleta na Formalização das Demandas (DFD).</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Contratação em desacordo ao princípio da legalidade.		CLASSIFICAÇÃO: Interna.
AÇÃO PREVENTIVA: Verificar se o objeto foi justificado e/ou especificado adequadamente, contemplando as motivações que levaram a administração a proceder-se com a inexigibilidade de licitação como procedimento na contratação.		Responsável: Solicitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Identificando a necessidade de melhor justificativa, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão da justificativa da contratação, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.		Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 02:	<i>Inadimplência fiscal, social e trabalhista.</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Irregularidade da contratada e conseqüentemente irregularidade na contratação.		CLASSIFICAÇÃO: Externa.
AÇÃO PREVENTIVA: Acompanhamento preventivo da documentação que comprove a regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada.		Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Notificação e conseqüentemente cancelamento da contratação.		Responsável: Fiscal do Contrato
RISCO 03:	<i>Ambiental causado por intempéries climáticas.</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Cancelamento ou transferência da data do show e/ou transferência para local coberto		CLASSIFICAÇÃO: Externa.
AÇÃO PREVENTIVA: Inclusão de cláusula contratual prevendo a negociação da alteração de local, da data ou rescisão amigável.		Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Negociação com a contratada		Responsável: Fiscal do Contrato
RISCO 04:	<i>Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Prejuízos a empresa Contratada. Multa contratual em desfavor da Administração.		CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e Fiscal do contrato.		Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.		Responsável: Fiscal do Contrato
RISCO 05:	<i>Execução em desacordo com o contrato</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.		CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Notificar e solicitar a resolução imediata.		Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Aplicar sanções previstas no contrato.		Responsável: Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -


RISCO 06: <i>Não atendimento aos apontamentos do Controle Interno, sem a devida justificativa e fundamentação.</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Potenciais danos ao erário e responsabilização dos agentes públicos envolvidos.	CLASSIFICAÇÃO: Interna 163 PAG
AÇÃO PREVENTIVA: Conferência de todos os documentos da fase interna da contratação.	Responsável: Comissão de contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da aututela ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.	Responsável: Comissão de contratação

RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (Pxl)	CLASSIFICAÇÃO
01	<i>Justificativa incompleta na Formalização das Demandas (DFD).</i>	05	10	50	BAIXO
02	<i>Inadimplência fiscal, social e trabalhista</i>	05	10	50	BAIXO
03	<i>Ambiental causado por intempéries climáticas.</i>	05	15	75	MÉDIO
04	<i>Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada</i>	05	05	25	BAIXO
05	<i>Execução em desacordo com o contrato</i>	05	05	25	BAIXO
06	<i>Não atendimento aos apontamentos do Controle Interno, sem a devida justificativa e fundamentação</i>	05	05	25	BAIXO

Ribeirão do Pinhal, 18 de abril de 2024.


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

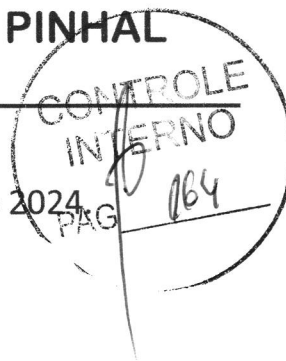

OSVALDIR PADILHA JUNIOR
DIRETOR DPTO. CULTURA


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 19 de abril de 2024.



Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024 (74, II)** cujo objeto é a Contratação de profissionais do setor artístico para apresentações musicais nas festividades em comemoração aos “77 anos” do município de Ribeirão do Pinhal - PR, nos dias 10, 11 e 11/10/2024, de acordo com solicitação do Departamento de Cultura e conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Atenciosamente,

**ADRIANA CRISTINA DE MATOS
- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PORTARIA 009/2024 -**

**Ilustríssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico nº046/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024



OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: “contratação de profissionais do setor artístico para apresentações musicais nas festividades em comemoração aos ‘77 anos’ do Município de Ribeirão do Pinhal, nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 – contratação direta de artista.

SOLICITANTE: Departamento de Cultura.

I – RELATÓRIO

Foi a presente contratação, solicitada pelo Sr. Diretor do Departamento de Cultura, em janeiro de 2024, com anuência da autoridade competente, encaminhada ao departamento de licitações, o qual deu continuidade ao procedimento.

Em 17 de abril de 2024 foi informada a dotação orçamentária apropriada pelo Departamento de Contabilidade. De igual modo, o Departamento Financeiro, na mesma data, informou a existência de recursos para a contratação.

Consta, ainda, no presente procedimento administrativo, Documento de Formalização de Demanda – DFP, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Minuta de Contrato de Serviços.

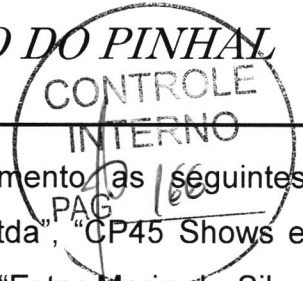
1Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Foi juntado, também, ao presente procedimento, as seguintes certidões das pessoas jurídicas "P. H. Sanches Produções Ltda", "CP45 Shows e Eventos Ltda", "Marcos Paulo do Nascimento Eventos ME" e "Ester Maria da Silva Costa ME": certidão negativa de fisco municipal; certidão negativa da Receita Estadual; certidão negativa de tributos federais e da dívida ativa da União; certidão regularidade do FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas.

Após, vieram os autos para parecer.

II – MANIFESTAÇÃO

Sobre a obrigatoriedade de licitação, o art. 37, XXI, da Constituição Federal assim estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

2

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
PAG 167

exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções, encontram-se previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e dispensa de licitação.

No que tange ao presente caso, tem-se a hipótese de inexigibilidade licitação prevista no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, são requisitos para a contratação pretendida, nos termos do citado dispositivo legal: **1) que o profissional seja de qualquer setor artístico; 2) pode ser contratado diretamente ou através de empresário exclusivo, e; 3) deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

3

Pois bem, a **definição de artista**, bem como o requisito necessário para a demonstração de seu profissionalismo, faz-se mister trazer a lição do mestre Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, na obra "Contratação Direta sem Licitação", Ed. Fórum, 6ª ed., p. 726:

"Artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, por meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública."

A lei se refere à contratação de artistas profissionais, definidos pelos parâmetros existentes em cada atividade, excluindo da possibilidade da contratação direta os artistas amadores. Destarte, somente os artistas profissionais podem ser contratados com fulcro no dispositivo legal em comento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Sendo assim, ao analisar o procedimento de contratação direta ora discutido, vê-se e constata-se que os mencionados artistas possuem **vasta atuação na área musical**, razão pela qual se entende que os mesmos são artistas profissionais.

CONTROLE INTERNO
2010/168

A segunda questão diz respeito à **contratação direta do artista ou por meio de empresário exclusivo**.

No caso em tela, verifica-se que as empresas contratadas, caso das duplas “Pedro Sanches e Thiago”, “Cezar e Paulinho” e “Ester e Gustavo”, são dos próprios artistas, estando os mesmos incluídos no quadro societário das respectivas empresas. Quanto à dupla “Rick e Renner” vê-se que a mesma é representada pela empresa “Marcos Paulo do Nascimento Eventos ME”, consoante atesta contrato de exclusividade em anexo. Desta forma, está-se diante de contratação do próprio artista através da sua empresa de representação ou por meio de empresário exclusivo.

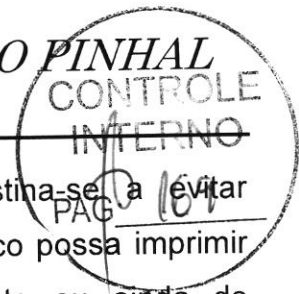
4

O terceiro pressuposto diz respeito à **consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública**. Para a comprovação desta condição, cumpre ao Administrador justificar a escolha do (s) contratado (s), apontando as razões do seu convencimento nos autos do procedimento de contratação direta, o que foi devidamente feito.

Para esta espécie de inexigibilidade, é preciso demonstrar nos autos o motivo de convencimento da consagração do artista, tais como: a discografia de um cantor, premiações recebidas, participações em eventos importantes, obras relevantes, convites para apresentação em locais de destaque, dentre outros, salvo nos casos de notória fama, em que o próprio nome do artista dispensa qualquer tipo de comprovação. Essa necessidade foi preenchida pela juntada de documentos no presente procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Note-se, ainda, que esse último requisito destina-se a evitar contratações desarrazoadas ou arbitrárias, em que o gestor público possa imprimir uma preferência pessoal na contratação de um amigo, um parente, ou, ainda, de profissional sem qualificação reconhecida. Faz-se necessário que a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam a virtude do artista contratado.

A opinião pública e crítica especializada no caso em baila se trata daquela local, pois se deve tratar o tema de forma regionalizada, haja vista ser o Brasil um país continental, vez que a crítica e opinião pública da região sul do país não será a mesma da região norte.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Cumprido destacar que neste procedimento administrativo de contratação direta por inexigibilidade, constam os documentos de formalização de demanda, mapa de gerenciamento de riscos, **Termo de Referência** contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto requisitado e, ainda, **Estudo Técnico Preliminar** comprovando a viabilidade da contratação.

5

Destarte, após exame dos elementos constantes do processo administrativo sob nº 124/2024 em epígrafe, até o presente momento e do contrato a ser celebrado oportunamente (Minuta de Contrato de Serviços – presente nos autos), verifica-se que atendem as exigências preconizadas na Lei nº 14.133/2021, bem como foram respeitados os procedimentos da fase interna.

Por fim, importa destacar que este Departamento Jurídico foi instado a se manifestar nos presentes autos por força do art. 72, II, c/c art. 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO

Desta feita, pela literalidade da disposição legal acima mencionada, faz-se necessário apreciar a pretendida contratação sob a ótica da legalidade e juridicidade, **não sendo possível a este Departamento Jurídico adentrar ao mérito administrativo, muito menos na conveniência e oportunidade do gestor em realizar tais contratações de artistas (cantores).**

Por isso, a presente manifestação limitou-se à questão estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, **a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que não é relativo à área jurídica.**

III – CONCLUSÃO


6

Em face do exposto, sob o aspecto estritamente jurídico, pois em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **opina-se pelo prosseguimento do processo administrativo sob nº 124/2024**, devendo-se observar a obrigatoriedade da divulgação em sítio eletrônico oficial do extrato ou o ato de autorização da presente inexigibilidade de licitação.

S.M.J., é o Parecer.

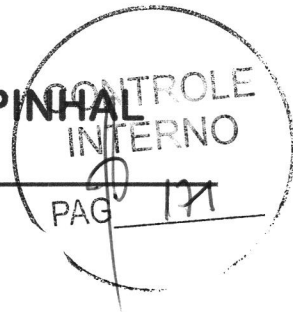
Finalmente, deve ainda o presente procedimento ser encaminhado à Unidade de Controle Interno para que esta se manifeste no que entender necessário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 22 de abril de 2024.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021 bem como seu enquadramento no artigo 74 II;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 020/2023, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 008/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico para apresentações musicais nas festividades em comemoração aos "77 anos" do município de Ribeirão do Pinhal - PR, nos dias 10, 11 e 11/10/2024, de acordo com solicitação do Departamento de Cultura.

ITEM	CONTRATADA	CNPJ	VALOR
01	P.H PRODUÇÕES LTDA	43.247.991/0001-14	R\$ 73.000,00
02	CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA	33.552.051/0001-85	R\$ 190.150,00
03	MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS	17.776.657/0001-48	R\$ 230.150,00
04	ESTER MARIA DA SILVA COSTA	51.561.820/0001-93	R\$ 3.500,00

Fiscal de Contrato: Cícero Rogério Sanches

Gestor do Contrato: OSVALDIR PADILHA JUNIOR

Fundamento Legal: artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência do Contrato: 10/10/2024 a 11/10/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique a disposição do público em sitio oficial eletrônico.

Ribeirão do Pinhal, 22 de abril de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2024.

OBJETO:- Contratação de profissionais do setor artístico para apresentações musicais nas festividades em comemoração aos “77 anos” do município de Ribeirão do Pinhal - PR, nos dias 10, 11 e 11/10/2024, de acordo com solicitação do Departamento de Cultura.

EMPRESA VENCEDORA:- P.H PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ/CPF:- 43.247.991/0001-14
ENDEREÇO:- RUA CASSIO PACHECO BARROS –52– JD.RESIDENCIAL VILLAGE
CIDADE:- LIMEIRA – SÃO PAULO – CEP: 13.482-714
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

EMPRESA VENCEDORA:- CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA.
CNPJ/CPF:- 33.552.051/0001-85
ENDEREÇO:- AVENIDA GUAPIRA – 809 – BAIRRO TUCURUVI
CIDADE:- SÃO PAULO – SÃO PAULO – CEP: 02.265-001
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 190.150,00 (cento e noventa mil cento e cinquenta reais).

EMPRESA VENCEDORA:- MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS.
CNPJ/CPF:- 17.776.657/0001-48
ENDEREÇO:- RUA AGENOR NOGUEIRA – 900 – VILA SÃO LUCIO
CIDADE:- BOTUCATU – SÃO PAULO – CEP: 18.603-198
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 230.150,00 (duzentos e trinta mil cento e cinquenta reais)

EMPRESA VENCEDORA:- ESTER MARIA DA SILVA COSTA.
CNPJ/CPF:- 51.561.820/0001-93
ENDEREÇO:- PRL. AVENIDA SILVEIRA PINTO – 1935 – CONJUNTO PINHEIRAIS
CIDADE:- RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ – CEP: 86.490-000
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

A Comissão de Contratação recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a contratação na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 74 II da Lei n. 14.133/2021**, autorizando a contratação de profissional do setor artístico, a qual se habilitou preenchendo os requisitos legais.

Registrando-se que o presente procedimento está instruído de toda a documentação exigida por lei para a contratação do objeto e as empresas acima qualificadas encontram-se com as certidões de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômica financeira, nos termos do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 020/2023.

Também não foram apontados impedimentos de contratar com a Administração Pública, conforme consulta nos cadastros: Impedidos de Licitar (TCE/PR), CEIS, CNEP da Controladoria Geral da União.

Registramos ainda que o orçamento foi colhido pelo Diretor do Departamento de Compras e Licitações sendo de sua total responsabilidade os preços apresentados, e a necessidade da contratação é de responsabilidade e competência do setor solicitante, cabendo a esta comissão a análise somente da




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

documentação relacionada a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica financeira anexados ao processo e do valor apresentado.

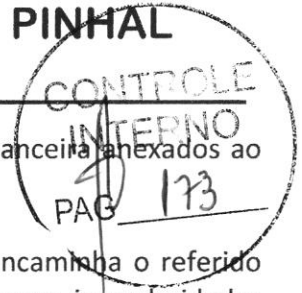
Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão de Contratação encaminha o referido processo para **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade competente, visto que não houve irregularidades constatadas.

Ribeirão do Pinhal, 22 de abril de 2024.


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
PRESIDENTE

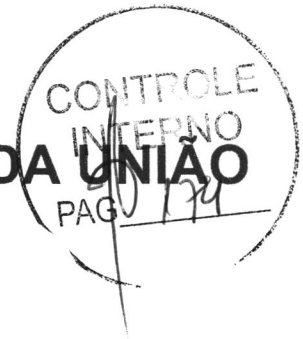

MARIA MAGALI MOSSATO CORRALES
MEMBRO


GILSON LUIZ BIANCHI
MEMBRO.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **P H SANCHEZ PRODUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **43.247.991/0001-14**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:46:11 do dia 22/04/2024 , com validade até o dia 22/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oNoxnymtYT8L4cvaAh18

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 33.552.051/0001-85

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:46:40 do dia 22/04/2024 , com validade até o dia 22/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5fBB1P1b7Ew7EZBYdDgw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS**

CPF/CNPJ: **17.776.657/0001-48**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:47:09 do dia 22/04/2024 , com validade até o dia 22/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EcIr3byUTr3fTOX5Z1hy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **51.561.820 ESTER MARIA DA SILVA COSTA**

CPF/CNPJ: **51.561.820/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

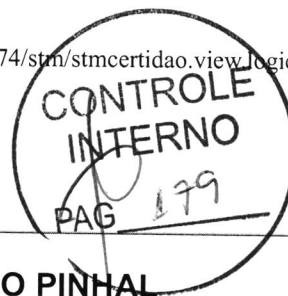
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:47:38 do dia 22/04/2024 , com validade até o dia 22/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Zs3yqqo127i5qDDzL893

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 626/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/06/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2JCMHERQG

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8999

17.776.657/0001-48

ENDEREÇO

RUA AGENOR NOGUEIRA, 900 - VILA SAO LUCIO CEP: 18603198 Botucatu - SP

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 22 de Abril de 2024

Emitido por: ALAN PAIVA



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 624/2024**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/06/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFFH2JCXMHETUB

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: P H S SANCHEZ PRODUCOES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8997

43.247.991/0001-14

ENDEREÇO

RUA CASSIO PACHECO BARROS, 52 - RESIDENCIAL VILLAGE CEP: 13482714 Limeira - SP

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 22 de Abril de 2024

Emitido por: ALAN PAIVA



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 625/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/06/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2J CXMHE9B8

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8998

33.552.051/0001-85

ENDEREÇO

AV GUAPIRA, 809 - TUCURUVI CEP: 02265001 São Paulo - SP

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 22 de Abril de 2024

Emitido por: ALAN PAIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 22 de abril de 2024.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo **de contratação direta por INEXIGIBILIDADE N.º 008/2024**, cujo objeto é a Contratação de profissionais do setor artístico para apresentações musicais nas festividades em comemoração aos “77 anos” do município de Ribeirão do Pinhal - PR, nos dias 10, 11 e 11/10/2024, de acordo com solicitação do Departamento de Cultura.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO -
- PORTARIA 009/2024 -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Processo de Licitação.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº: **008/2024.**

Objeto:- Cantores para festividades de Aniversário do Município

Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta Documento de formalização de demanda	S	01,02
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	01,02
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	04,35,84,120,
04	A empresa apresentou Certidões?	S	18 a 20,51 a 53,97 a 98
05	Existe Estudo Técnico Preliminar	S	150 a 152
06	Existe Mapa de Análise de Riscos	S	161 a 163
07	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	148
08	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	s	179,180,181
09	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	149
10	Existe Termo de Referência	S	153 a 156
11	Existe minuto do Contrato de Prestação de Serviço	s	157 A 160
12	Houve Parecer Jurídico?	S	165 a 170
13	Termo de Autorização de Contratação Direta	S	171
14	Existe Parecer da Comissão de Contratação	s	172,173
14	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 181

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise do Parecer Jurídico e Comissão de Licitação ao documento Anexo efetuado esta Unidade de Controle Interno é de **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Inexigibilidade de Licitação autuado sob n.º **008/2024**, por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**

Ribeirão do Pinhal PR, 23 de ABRIL de 2024.


ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 8367866-4
084.908.469-52

REFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2024.

OBJETO: contratação de profissionais do setor artístico para apresentações musicais nas festividades em comemoração aos “77 anos” do município de Ribeirão do Pinhal - PR, nos dias 10, 11 e 11/10/2024, de acordo com o Edital nº 008/2024, emitido pelo Departamento de Cultura.

EMPRESA VENCEDORA: P.H PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ/CPF:- 43.247.991/0001-14
ENDEREÇO:- RUA CASSIO PACHECO BARROS –52– JD.RESIDENCIAL VILLAGE
CIDADE:- LIMEIRA – SÃO PAULO – CEP: 13.482-714
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

EMPRESA VENCEDORA: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA.
CNPJ/CPF:- 33.552.051/0001-85
ENDEREÇO:- AVENIDA GUAPIRA – 809 – BAIRRO TUCURUVI
CIDADE:- SÃO PAULO – SÃO PAULO – CEP: 02.265-001
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 190.150,00 (cento e noventa mil cento e cinquenta reais).

EMPRESA VENCEDORA: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS.
CNPJ/CPF:- 17.776.657/0001-48
ENDEREÇO:- RUA AGENOR NOGUEIRA – 900 – VILA SÃO LUCIO
CIDADE:- BOTUCATU – SÃO PAULO – CEP: 18.603-198
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 230.150,00 (duzentos e trinta mil cento e cinquenta reais)

EMPRESA VENCEDORA: ESTER MARIA DA SILVA COSTA.
CNPJ/CPF:- 51.561.820/0001-93
ENDEREÇO:- PRL. AVENIDA SILVEIRA PINTO – 1935 – CONJUNTO PINHEIRAIS
CIDADE:- RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ – CEP: 86.490-000
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

JUSTIFICATIVA: Artigo 74 INCISO II, da Lei 14.133/2021 – contratação de profissional do setor artístico.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência AUTORIZO a contratação do objeto com as empresas acima.

Ribeirão do Pinhal, 23 de abril de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL